



TRANSFORMANDO DOR EM ESPERANÇA

DEFENSORAS E DEFENSORES
DOS DIREITOS HUMANOS
NAS AMÉRICAS

ANISTIA
INTERNACIONAL



A Anistia Internacional é um movimento global com mais de 3 milhões de apoiadores, membros e ativistas, em mais de 150 países e territórios, que fazem campanhas para acabar com os mais graves abusos dos direitos humanos.

Trabalhamos por um mundo em que cada pessoa possa desfrutar de todos os direitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outras normas internacionais.

A Anistia Internacional é independente de quaisquer governos, ideologias políticas, interesses econômicos ou religiões, sendo financiada, sobretudo, por seus membros e por doações privadas.

ANISTIA
INTERNACIONAL



Publicado originalmente em 2012 por
Amnesty International Ltd
Peter Benenson House
1 Easton Street
London WC1X 0DW
Reino Unido

© Amnesty International 2012

Índice: AMR 01/006/2012 Portuguese
Idioma original: inglês
Impresso por Anistia Internacional,
Secretariado Internacional, Reino Unido

Todos os direitos reservados. Esta publicação possui direitos autorais, mas pode ser reproduzida livremente, por quaisquer meios, para fins educacionais, de ativismo e de campanhas, não podendo ser comercializada.

Pede-se que tais usos sejam informados aos detentores dos direitos para que sua divulgação possa ser acompanhada.

Para a reprodução deste conteúdo em quaisquer outras circunstâncias, ou para sua utilização em outras publicações, bem como para tradução e adaptação, uma autorização prévia e por escrito deve ser obtida dos editores, podendo haver a necessidade de algum pagamento.

Para solicitar permissão ou para outras informações, contate-nos em: copyright@amnesty.org

Capa: Mapa das Américas feito de tecidos tradicionais da região entrelaçados com fotografias de algumas das defensoras e defensores dos direitos humanos apresentados neste relatório, os quais, junto com muitos outros defensores corajosos e determinados, estão transformando o tecido social das Américas.

© Amnesty International

amnesty.org

ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Leis e normas internacionais	8
3. Defensoras e defensores dos direitos humanos – conceito.....	12
Quem é defensora ou defensor dos direitos humanos?	12
Por que seu reconhecimento é importante?	15
4. Tipos de ataque contra defensoras e defensores dos direitos humanos.....	18
Assassinatos, sequestros, desaparecimentos forçados e ameaças de morte	18
Violência baseada em gênero contra mulheres defensoras	21
Punidos por exercer os direitos à liberdade de expressão, de associação e de reunião pacífica	24
Estigmatização e ataques à reputação.....	27
5. Defensores em maior perigo: terra, território e recursos naturais.....	30
Conflito armado – Colômbia	31
Disputas por terras.....	33
Megaprojetos.....	35
6. Defensores em maior perigo: sexo, gênero e sexualidade	42
Direitos sexuais e reprodutivos	42
Violência baseada em gênero contra as mulheres	43
Ataques contra lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais.....	45
7. Defensores em maior perigo: direitos dos migrantes.....	48
8. Defensores em maior perigo: combate à impunidade.....	51
9. Defensores em maior perigo: jornalistas, blogueiros e sindicalistas.....	55
10. Proteção a defensoras e defensores dos direitos humanos	59

11. Conclusões e recomendações	63
Recomendações	64
Notas finais.....	67

1. INTRODUÇÃO

LAÍSA SANTOS SAMPAIO, BRASIL

"Fui condenada à morte."

É assim que Laísa Santos Sampaio resume sua situação atual. Mãe de oito filhos e professora, Laísa está na linha de frente da luta que sua comunidade está travando contra a destruição das florestas brasileiras. Ela também faz parte do Grupo de Trabalhadoras Artesanais Extrativistas, uma organização de mulheres artesãs criada para promover o desenvolvimento sustentável. Sua oposição às atividades de extração de madeira colocou as integrantes do projeto em uma situação de risco preocupante, numa região em que a exploração ilegal da floresta é uma prática comum, assim como os assassinatos e ataques contra as pessoas que defendem a Amazônia.¹ Nos últimos dois anos, pelo menos 20 pessoas, entre as quais a irmã e o cunhado de Laísa – Maria e José Cláudio Ribeiro da Silva – foram assassinados por fazerem campanha sobre questões ambientais e contra a extração ilegal de madeira na região.

Laísa já foi alvo de diversos ataques e ameaças de morte. Em agosto de 2011, uma palha de coqueiro foi atravessada no caminho a cerca de 150 metros da entrada de sua casa – o que na região costuma ser reconhecido como sinal de emboscada. Alguns dias depois, sua residência foi arrombada e seu cachorro foi ferido com oito tiros. Tais ameaças são semelhantes às que receberam sua irmã e seu cunhado logo antes de serem mortos. Em 2012, as ameaças contra Laísa prosseguiram. Ela acredita que os responsáveis pelas ameaças são os mesmos que participaram do assassinato de sua irmã. Sua maior preocupação é com dois moradores locais que, segundo escutas telefônicas da Polícia Federal, mantiveram contatos suspeitos com os três homens presos provisoriamente pelo assassinato de sua irmã e de seu cunhado e que ainda estão em liberdade.

Em abril de 2012, o pedido para que Laísa fosse incluída no Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH), que oferece proteção a defensores dos direitos humanos em perigo, foi recusado sob o argumento de que sua vida e integridade física não estavam em risco. Posteriormente, sua situação de segurança foi reavaliada e uma nova reunião foi marcada para outubro a fim de deliberar medidas de proteção. Quando este relatório foi escrito a reunião ainda não havia acontecido.

As defensoras e defensores dos direitos humanos têm um papel fundamental na criação de um mundo em que a promessa dos direitos humanos seja realidade para todos. Com base em décadas de trabalho com defensores de todas as Américas – do Norte, Central, do Sul e Caribe – este relatório destaca os imensos avanços que eles ajudaram a alcançar e os perigos que eles ainda enfrentam.

Enquanto o clamor por direitos humanos ganha força em toda a região, as pessoas que estão na linha de frente dessas demandas continuam confrontando ameaças, intimidações e violências. Faz décadas que defensoras e defensores dos direitos humanos têm sido alvos de

abusos graves e frequentes. Os últimos anos não foram exceção. Pelo contrário, as denúncias de ataques contra defensores têm aumentado em todo o Continente.²

Defensoras e defensores dos direitos humanos têm sido intimidados, hostilizados, atacados e assassinados. Têm sido vilificados pela mídia e submetidos a acusações infundadas, a julgamentos injustos e a erros judiciais. Embora a natureza desses abusos possa variar, os objetivos de seus detratores e agressores permanecem inalterados: silenciá-los e impedi-los de realizar seu trabalho legítimo. Os ataques contra os defensores podem ter consequências devastadoras para eles, suas famílias, seus colegas e para a sociedade em geral. Ao silenciarem os defensores, os violadores dos direitos humanos não estão calando apenas uma voz, mas as vozes de vítimas e de sobreviventes que buscam justiça.

Nos últimos anos, a Anistia Internacional tem documentado centenas de ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos nas Américas. Este relatório se concentra, sobretudo, nos ataques ocorridos entre janeiro de 2010 e setembro de 2012. Nesse período, a Anistia Internacional atuou em quase 300 casos, pedindo que as autoridades cumpram suas obrigações internacionais de garantir que os defensores dos direitos humanos possam desempenhar seu trabalho em segurança. Esses casos representam apenas a ponta do iceberg.

Apesar dos avanços em alguns casos importantes de violações dos direitos humanos, os altos níveis de impunidade em todas as Américas continuam preocupantes. Dos quase 300 casos analisados neste relatório, em menos de cinco os responsáveis diretos foram condenados. Em nenhum desses casos a pessoa que ordenou os ataques foi identificada, mesmo que em alguns casos os réus tenham requerido explicitamente que as autoridades levassem adiante essa investigação. Quase a metade dos casos ocorreu em situações de disputa por terras, muitas delas relacionadas a grandes empreendimentos econômicos comandados por empresas privadas. Nenhuma das empresas ou de seus funcionários foi condenado por qualquer infração civil ou penal referentes a esses casos de ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos.

Entre os grupos de defensores, alguns se destacam por correrem maiores perigos. São os que trabalham com os direitos humanos relacionados aos direitos à terra, aos territórios e aos recursos naturais, os que trabalham com os direitos das mulheres e da população LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais), os que trabalham com os direitos dos migrantes, os que buscam acabar com a impunidade para violações dos direitos humanos, e os jornalistas, os blogueiros e os sindicalistas que defendem os direitos humanos.

Em um número significativo de casos, as defensoras e defensores atuam simultaneamente em mais de uma dessas áreas, o que reflete a natureza interconectada e universal dos direitos humanos. Tal situação, no entanto, é também um reflexo da realidade de comunidades e indivíduos que vivem confinados a ciclos de discriminação, de exclusão e de outras violações dos direitos humanos. Muitos dos casos descritos neste relatório são de defensores que trabalham em comunidades que padecem com a pobreza endêmica, a marginalização e a negligência do Estado.

Os Estados têm a responsabilidade de criar as condições necessárias para garantir que todo indivíduo possa atuar na defesa dos direitos humanos.³ Isso implica que defensoras e defensores dos direitos humanos devam ser reconhecidos como atores legítimos que possuem demandas legítimas, e que suas preocupações de direitos humanos sejam tratadas adequadamente.

As tendências evidenciadas neste relatório deveriam servir como uma indicação clara e urgente para os governos sobre as áreas prioritárias com que eles precisam lidar como parte de sua obrigação de garantir a proteção de todas as defensoras e defensores dos direitos humanos. Tal obrigação deve se traduzir em medidas urgentes para impedir as violações dos direitos desses defensores a fim de que possam desempenhar livremente suas atividades legítimas.⁴

O trabalho da Anistia Internacional referente a defensoras e defensores dos direitos humanos baseia-se nas normas estabelecidas na Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Declaração sobre os Defensores dos Direitos Humanos). A Declaração consolida direitos já incorporados em tratados e no direito consuetudinário internacional, bem como em outras normas internacionais e regionais pertinentes de direitos humanos. Existem ações específicas que os Estados devem tomar para assegurar os direitos das pessoas que exercem seus direitos com o fim de defender os direitos humanos de todos. Este relatório examina o conceito de defensoras e defensores dos direitos humanos e as normas internacionais voltadas à proteção de seus direitos. Além disso, apresenta um levantamento de alguns dos mais graves e frequentes abusos dos direitos humanos cometidos contra os defensores e de medidas protetivas abrangentes que os capacitarão a desempenhar seu trabalho de direitos humanos em segurança.

O relatório analisa casos de diversos países da região, como Argentina, Brasil, Colômbia, Cuba, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Honduras, Jamaica, México, Peru, República Dominicana e Venezuela. A situação das defensoras e defensores dos direitos humanos e a dimensão dos problemas que enfrentam variam de país para país, assim com varia a disposição de cada Estado de reconhecer os problemas e de tomar medidas efetivas para enfrentá-los. Os casos documentados neste relatório são um reflexo dessa diversidade. Ao final, propomos uma série de recomendações às autoridades e a outros atores não estatais relevantes para assegurar que as defensoras e defensores dos direitos humanos sejam capazes de concretizar a promessa de proteção universal aos direitos de todos em todo o Continente.

2. LEIS E NORMAS INTERNACIONAIS

"Todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais em nível nacional e internacional."

Artigo 1º, Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos

O direito de defender os direitos humanos é reconhecido e protegido no direito internacional dos direitos humanos. A Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos, adotada por consenso pela Assembleia Geral da ONU em 1998, explicitamente reconhece esse direito. Embora a Declaração em si não seja juridicamente vinculante, o fato de ter sido adotada por consenso reflete o forte compromisso dos Estados de tornar tais garantias reais. Ademais, a Declaração contém e desenvolve disposições consagradas em instrumentos juridicamente vinculantes, tais como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP).

No âmbito regional, a Organização dos Estados Americanos (OEA) também tem constantemente reafirmado o direito de defender os direitos humanos e a obrigação dos Estados de proteger as defensoras e defensores dos direitos humanos.⁵ O compromisso dos governos com os direitos dos defensores está expresso, por exemplo, na resolução anual da OEA sobre defensores dos direitos humanos; em vários mecanismos do sistema interamericano de direitos humanos referentes à proteção dos defensores, como as medidas cautelares de proteção; e na designação de um relator sobre a situação de defensoras e defensores dos direitos humanos.⁶ A Comissão Interamericana de Direitos Humanos publicou dois relatórios sobre a situação regional das defensoras e defensores dos direitos humanos, os quais desenvolveram e aprimoraram as normas de direitos humanos pertinentes.⁷

A Declaração da ONU sobre Defensores de Direitos Humanos abarca os direitos e responsabilidades de indivíduos, grupos e associações de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Além disso, contém normas fundamentais para o exercício do direito de defender os direitos humanos e para a proteção das pessoas que defendem esses direitos. O Folheto Informativo N° 29 da ONU e o Comentário à Declaração da ONU sobre Defensores de Direitos Humanos emitidos pelo relator especial da ONU sobre a situação dos defensores dos direitos humanos desenvolvem e explicam essas normas.

Embora a Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos não crie novos direitos, esse instrumento estabelece os padrões mínimos necessários para que se possa defender os direitos humanos e estipula proteções específicas para defensoras e defensores ao ratificar os direitos:⁸

- A buscar a proteção e a realização dos direitos humanos em nível nacional e internacional;
- A realizar ações e trabalhos em favor dos direitos humanos individualmente ou em associação com outros;
- A formar grupos, associações e organizações não governamentais;
- A reunir-se ou aglomerar-se pacificamente, inclusive a realizar manifestações e protestos;⁹
- A exercer o direito à liberdade de opinião e de expressão, inclusive o direito a buscar, obter, receber e possuir informações sobre direitos humanos;
- A desenvolver e debater novas ideias e princípios relacionados aos direitos humanos e a preconizar sua aceitação;
- A apresentar aos órgãos e agências governamentais, bem como às organizações dedicadas a questões públicas, críticas e propostas para melhorar seu funcionamento e a chamar atenção sobre qualquer aspecto de seu trabalho que possa impedir a realização dos direitos humanos;
- A fazer queixas sobre ações e políticas oficiais relativas aos direitos humanos e a que tais queixas sejam averiguadas;
- A oferecer e prestar assistência jurídica profissional ou outros assessoramentos ou assistências em defesa dos direitos humanos;
- A participar de audiências, procedimentos e julgamentos a fim de avaliar sua observância do direito nacional e das obrigações internacionais em matéria de direitos humanos.
- A ter acesso e a comunicar-se de forma desimpedida com as organizações não governamentais e intergovernamentais;
- A dispor de recursos jurídicos efetivos para indenizações e reparações;
- A exercer legitimamente a ocupação ou profissão de defensora ou defensor dos direitos humanos;

- A proteção efetiva, inclusive a medidas de proteção efetivas, quando sob risco de ataques, independentemente da posição ou condição do suposto perpetrador;
- A solicitar, receber e utilizar recursos com o propósito de proteger os direitos humanos (inclusive a receber fundos do estrangeiro).

Essas normas relacionam-se a direitos expressos em tratados internacionais de direitos humanos juridicamente vinculantes tais como o PIDCP e a Convenção Americana de Direitos Humanos. Ambos os tratados foram ratificados pela maioria dos Estados das Américas.

Os Estados têm a responsabilidade primeira de respeitar, proteger e realizar os direitos humanos, inclusive o direito de defender os direitos humanos.¹⁰ Tal responsabilidade implica tomar as medidas necessárias para proteger os defensores e certificar-se de que os responsáveis por ataques contra eles sejam levados à Justiça. Como mostra este relatório, os governos das Américas, na grande maioria dos casos, não estão cumprindo com sua obrigação.

A Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos determina que os Estados devem, no mínimo:¹¹

- Proteger, promover e tornar efetivos os direitos humanos – inclusive o direito de defender os direitos humanos e todos os outros direitos humanos necessários ao seu efetivo exercício;
- Tomar todas as medidas necessárias para proteger as defensoras e defensores dos direitos humanos contra quaisquer violências, ameaças, retaliações, discriminações, pressões ou quaisquer outras ações arbitrárias em resposta ao exercício legítimo de seu direito de defender os direitos humanos;
- Criar todas as condições necessárias nos campos social, econômico, político, jurídico e outros para garantir que cada pessoa possa realizar seu trabalho e suas ações em defesa dos direitos humanos; e
- Propiciar recursos jurídicos efetivos, inclusive indenizações e reparações, para situações em que defensoras e defensores dos direitos humanos sejam vítimas de abusos e de ataques.

Conforme essas normas mínimas, os Estados têm a obrigação de não interferir, obstruir ou violar o direito de defender os direitos humanos, bem como de proteger tal direito contra interferências, abusos e obstruções de terceiros, quer estes sejam ou não agentes do Estado. Isso implica necessariamente que os Estados tomem medidas oportunas e efetivas para proteger defensoras e defensores dos direitos humanos sob risco de ataque e que levem à Justiça qualquer pessoa com responsabilidade por atacar defensores.

A Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos afirma explicitamente que todos têm a responsabilidade de não participar de violações dos direitos humanos.¹² Não se trata simplesmente da obrigação de abster-se de certas ações, mas da responsabilidade de proativamente tomar providências para impedir os abusos, tais como assegurar medidas preventivas e protetivas.

Com relação a empresas e negócios privados, a relatora especial da ONU sobre defensores dos direitos humanos especificou que: "as empresas devem certificar-se de que suas atividades não infrinjam os direitos de outras pessoas, inclusive de defensoras e defensores dos direitos humanos. Isso implica que as empresas devam identificar e impedir violações dos direitos humanos dos defensores, as quais possam resultar de suas atividades e operações. As empresas devem colaborar com as defensoras e defensores dos direitos humanos ao mesmo tempo em que implementam os quatro componentes que fundamentam a devida diligência em matéria de direitos humanos, conforme elaborado pelo representante especial do secretário-geral para questões de negócios e direitos humanos".¹³ Esses componentes relacionam-se à necessidade de que as empresas ponham em prática um processo para proceder com a devida diligência em matéria de direitos humanos, o qual identifique, previna, mitigue e preste contas de como as empresas irão lidar com seu impacto sobre os direitos humanos.¹⁴

Existe atualmente um claro consenso internacional de que as empresas devem, no mínimo, respeitar os direitos humanos. A responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos foi expressamente reconhecida pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2008,¹⁵ quando o órgão analisou e acolheu o relatório do representante especial do secretário-geral para questões de negócios e direitos humanos.¹⁶ Tal responsabilidade foi reafirmada pelo Conselho de Direitos Humanos em 16 de junho de 2011,¹⁷ quando o Conselho adotou os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos.¹⁸ Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos afirmam claramente que a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos aplica-se a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.¹⁹ Essa responsabilidade, conseqüentemente, inclui os direitos das defensoras e dos defensores dos direitos humanos.

Quando as empresas buscam cumprir sua responsabilidade de respeitar os direitos humanos é fundamental que reconheçam as defensoras e os defensores desses direitos como atores legítimos que possuem demandas legítimas, e que cooperem com eles em todos os processos que visam a avaliar e a prevenir a ocorrência de impactos adversos para os direitos humanos.

3. DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS – CONCEITO

Desde a adoção da Declaração sobre Defensores dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral da ONU em 1998, diversos esforços têm sido feitos em todo o mundo para promover o conceito de defensor dos direitos humanos. Entretanto, conforme retrata este relatório, a situação das defensoras e defensores dos direitos humanos evidencia a necessidade de que tais esforços sejam renovados e revigorados.²⁰

O reconhecimento de que as pessoas que defendem os direitos humanos são defensores dos direitos humanos não visa a conferir-lhes um status especial, mas a que se adotem medidas para sua proteção. Os Estados têm a obrigação de proteger e respeitar os direitos humanos dos defensores do mesmo modo que têm a obrigação de proteger e respeitar os direitos de qualquer pessoa sob sua jurisdição. Porém, para proteger defensoras e defensores contra abusos cometidos em consequência do exercício de seus direitos, os Estados também têm a obrigação de criar e de pôr em prática mecanismos especiais para a proteção de quem defende os direitos humanos. Um movimento nesse sentido deverá ter início com o reconhecimento de que tais pessoas são defensores dos direitos humanos, e deverá prosseguir com a adoção de medidas específicas para lidar com os riscos que eles enfrentam em represália ou em consequência de seu trabalho de direitos humanos. Os Estados também têm a obrigação de garantir que se realizem investigações efetivas e que os perpetradores sejam levados à Justiça.

QUEM É DEFENSORA OU DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS?

Defensoras e defensores dos direitos humanos são definidos de acordo com o que fazem e defendem. O teste crucial é avaliar se as ações dessa pessoa se incluem no escopo dos direitos humanos, e não a forma que tomam essas ações.

GEORGE TILLER, EUA

"O doutor Tiller foi um corajoso defensor da saúde e dos direitos fundamentais das mulheres, oferecendo-lhes a possibilidade de realizar abortos mesmo diante de décadas de ataques ferozes e incessantes contra sua clínica, sua família e sua vida privada."

Centro pelos Direitos Reprodutivos²¹

O doutor George Tiller era um dos poucos médicos que ainda oferecia abortos legais para mulheres em gestação avançada cuja gravidez apresentasse grave risco a sua saúde ou para mulheres que estavam gestando fetos não-viáveis. Ele foi morto a tiros no dia 31 de maio de 2009, em Wichita, estado de Kansas, nos Estados Unidos, por um ativista antiaborto. As ameaças contra o doutor Tiller e sua clínica eram de amplo

conhecimento público. Em 1986, houve um atentado a bomba em sua clínica e, em 1993, ele foi ferido a tiros em um atentado contra sua pessoa. Depois disso, as ameaças e ataques contra sua clínica prosseguiram até o dia em que ele foi assassinado. O doutor Tiller foi morto por seu trabalho dedicado para fazer com que o direito à vida, à saúde e a usufruir de serviços de saúde sexual e reprodutiva se tornasse realidade para as mulheres que procuravam sua clínica em busca de ajuda.

Em janeiro de 2010, o perpetrador foi condenado por homicídio doloso e sentenciado à prisão perpétua. Após a morte do doutor Tiller, o governo federal aumentou as medidas de segurança para alguns prestadores de serviços de aborto. Entretanto as ameaças e hostilidades contra médicos e clínicas continuam.

A Anistia Internacional utiliza o termo "defensor dos direitos humanos" de maneira inclusiva e em concomitância com outros termos, tais como ativista de direitos humanos ou trabalhador de direitos humanos, sem qualquer desconsideração ao uso de outros termos que possam ser apropriados em determinados países ou contextos.

Mesmo que as ações de uma pessoa possam não estar explícita ou obviamente relacionadas à defesa dos direitos humanos, essa pessoa ainda poderá ser incluída no escopo do que se entende por defensor dos direitos humanos. Nesses casos, o teste do "esforço especial" poderá ser aplicado.²² Esse teste avalia se as pessoas estão realizando esforços adicionais dentro de sua área de trabalho a fim de garantir que as normas de direitos humanos sejam realmente efetivadas. Muitos trabalhadores da saúde, juízes e jornalistas, entre outros, ao desempenharem suas funções, fazem esforços adicionais para assegurar que as normas de direitos humanos sejam cumpridas.

O termo defensores dos direitos humanos é e tem a intenção de ser inclusivo. No entanto, aquilo que as defensoras e defensores defendem e o que fazem deve incluir-se no escopo dos direitos humanos, o que significa que as defensoras e os defensores deverão:

- **Aceitar a universalidade dos direitos humanos.** Isso significa que, como declarado pelas Nações Unidas, "uma pessoa não poderá negar alguns direitos humanos e ao mesmo tempo pretender ser defensora dos direitos humanos porque defende outros direitos. Por exemplo, não seria aceitável defender os direitos humanos dos homens e negar que as mulheres tenham direitos iguais."²³ Aceitar a universalidade dos direitos humanos não significa que toda defensora ou defensor dos direitos humanos deva comprometer-se explicitamente com cada um dos direitos consagrados nos instrumentos internacionais de direitos humanos. Trata-se, isto sim, do reconhecimento do fato de que as liberdades e os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. O artigo 10 da Declaração sobre Defensores dos Direitos Humanos estabelece que "ninguém deverá participar, por ação ou por omissão caso tenha o dever de atuar, na violação de direitos humanos e liberdades fundamentais". Em vista dessa disposição, uma pessoa não poderá alegar ser defensora dos direitos humanos caso explícita ou ativamente negue ou advogue a negação de outros direitos humanos.

- **Realizar ações pacíficas de defesa dos direitos humanos.** As ações das defensoras e defensores dos direitos humanos não poderão ser violentas. A Declaração sobre Defensores dos Direitos Humanos determina direitos e responsabilidades para a defesa dos direitos

humanos e liberdades fundamentais. Estabelece parâmetros para as ações de defensoras e defensores que sejam condizentes com a universalidade dos direitos humanos.

Considerações complementares tais como fazer parte de uma organização, possuir qualificação profissional, ser remunerado por seu trabalho de direitos humanos ou encontrar-se em situação de perigo não são definidoras da condição de defensora ou defensor dos direitos humanos.

Características comuns ao trabalho de todas as defensoras e defensores dos direitos humanos são o fato de que essas pessoas se preocupam com os direitos de outros assim como com seus próprios direitos e de que estão comprometidas com a realização da promessa de justiça, direitos humanos e liberdade para todos, mesmo que as questões em pauta sejam controversas e não estejam claramente protegidas pelas legislações existentes.

VIDULFO ROSALES E O CENTRO DE DIREITOS HUMANOS TLACHINOLLAN, MÉXICO

"Vidulfo. Seu advogado bundinha defensor de baderneiros e guerrilheiros pare de fazer merda e cale a boca ou vamos te mandar pra casa em pedaços. Não estamos brincando, pare de falar bobagem ou você vai morrer [...] você se mete em tudo, La Patota, as ditas mulheres estupradas e agora com os baderneiros de Ayotzinapa. Cale a boca ou comece a juntar as flores pro seu enterro porque estamos te seguindo agora que sabemos o que você faz e aonde você vai. Você vai morrer ha ha ha. Att, A Lei."

Ameaça de morte enviada no dia 4 de maio de 2012 para o advogado de direitos humanos Vidulfo Rosales Sierra, coordenador jurídico do Centro de Direitos Humanos da Montanha Tlachinollan, no estado de Guerrero, México.

Vidulfo e o Centro de Direitos Humanos da Montanha Tlachinollan trabalham sobretudo com mulheres, povos indígenas e comunidades *mestizas* (cultural e etnicamente mistas) e *campesinas* (de pequenos agricultores) com o fim de defender e promover seus direitos humanos. Depois da ameaça recebida em 4 de maio de 2012, Vidulfo teve que deixar o país temporariamente, pois as medidas necessárias para garantir que ele pudesse prosseguir com seu trabalho não foram postas em prática. Tais medidas não foram aplicadas mesmo depois de uma ordem emitida em 2009 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos determinando que ele e outras pessoas que buscavam justiça no caso de Inés Fernández Ortega e Valentina Rosendo Cantú, ambas estupradas por soldados do exército em 2002, recebessem medidas de proteção. Atualmente, Vidulfo recebe proteção limitada. Ninguém foi levado à Justiça para responder pelas ameaças e abusos contra ele e seus colegas.

O reconhecimento de que Vidulfo e outros são defensores dos direitos humanos e de que suas ações são legítimas é um primeiro passo crucial que as autoridades deverão tomar para mostrar que ameaças e ataques contra defensoras e defensores não serão tolerados. Mesmo para aquelas pessoas que há anos já defendem os direitos humanos dentro de bem conhecidas organizações de direitos humanos, o reconhecimento explícito de suas ações de

direitos humanos se faz necessário para ajudar a protegê-los e a impedir novos ataques.

POR QUE SEU RECONHECIMENTO É IMPORTANTE?

O reconhecimento das pessoas que defendem e que atuam em favor dos direitos humanos como defensoras e defensores desses direitos não deve ser condição prévia para que tenham acesso a mecanismos de proteção. Entretanto, a experiência indica que tal reconhecimento pode resultar em mudanças benéficas tanto em sua situação quanto no modo com que são tratadas pelas autoridades e outros. O reconhecimento da noção de defensor dos direitos humanos poderá se contrapor à percepção, por parte de autoridades e outros, de que defensores são “encrenqueiros que merecem ser punidos por causar perturbações”.²⁴ O reconhecimento reforça publicamente o fato de que defensores são atores legítimos com reivindicações válidas de direitos humanos. Além disso, pode ajudar a superar em parte as dificuldades e violências que algumas defensoras e defensores enfrentam ao tentar fazer que suas reivindicações de direitos humanos sejam ouvidas ou ao buscar proteção efetiva enquanto levam adiante seu trabalho de direitos humanos.

FELIX DÍAZ E OS TOBA QOM, ARGENTINA

“A prioridade da comunidade é a devolução das terras. Com isso teremos água, saúde e avanços sociais.”

“Isso é o que vocês merecem por estarem procurando problemas”. Foi o que o líder indígena Felix Díaz e os aterrorizados integrantes da comunidade indígena Toba Qom de La Primavera, na Argentina, que vieram ajudá-lo, ouviram da polícia. No dia 23 de novembro de 2010, cinco homens armados de uma família *criolla* (não indígena), que reivindicava parte das mesmas terras que os Toba Qom reivindicam como parte de seu território tradicional, chegaram a cavalo acompanhados de cerca de oito policiais. Quando Felix Díaz aproximou-se eles dispararam duas vezes contra ele, mas não acertaram os tiros. Mais tarde, no mesmo dia, a polícia dispersou com violência uma barreira que os membros da comunidade indígena Toba Qom haviam feito em uma estrada, resultando na morte de um policial e de um índio, em várias pessoas feridas e em casas totalmente queimadas. Em meio ao episódio de violência, Felix Díaz foi pessoalmente ameaçado por policiais que o chamaram de “agitador”.

Quatro meses depois, Felix Díaz e os Toba Qom faziam o bloqueio da Rodovia Nacional 86 para protestar contra a construção do Instituto Nacional Universitário em parte de suas terras tradicionais. O direito dos povos indígenas a suas terras tradicionais é protegido pela Constituição argentina e pelo direito internacional dos direitos humanos em reconhecimento à relação especial desses povos com seu território, que é fundamental para sua sobrevivência física, cultural e espiritual. Quando este relatório foi escrito, a construção da universidade estava suspensa. Uma decisão da Corte Suprema de Justiça da Nação Argentina sobre uma questão jurisdicional que também influenciará na disputa por terras era aguardada.

Após os violentos acontecimentos de 23 de novembro de 2010, Felix Díaz e outros 23 membros de sua comunidade estão agora enfrentando ações penais. Felix Díaz responde a um processo criminal federal pelo crime de obstrução de rodovia. No âmbito provincial, ele responde a ações penais pelos crimes de instigação a atos criminosos, lesões corporais, atentado a mão armada contra a autoridade e usurpação de terras. Seu advogado de defesa, da ONG Centro de Estudos Legais e Sociais (CELS), argumenta que o promotor aceitou de modo incondicional o testemunho dos policiais e desconsiderou repetidamente as evidências apresentadas na defesa de Felix Díaz. Em abril de 2012, o juiz que presidia os procedimentos penais provinciais ordenou que o

processo contra Feliz Díaz e outros 23 membros da comunidade fosse extinto por falta de provas. Após um recurso do promotor, a Câmara Criminal confirmou a decisão para 10 dos envolvidos e ordenou que as investigações prosseguissem para os demais. Com relação a Feliz Díaz, a câmara também ordenou o prosseguimento das investigações sobre seu papel como instigador e autor intelectual de todos os crimes cometidos durante os episódios de violência em 23 de novembro de 2010. Ninguém foi levado à Justiça para responder pelos ataques contra Felix Díaz e sua comunidade.

Em abril de 2011, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos exortou as autoridades argentinas a implementarem medidas de proteção a Felix Díaz e a sua família. Atualmente, existe certa presença da polícia federal próximo à comunidade indígena. Porém, apesar dessas medidas, novas ameaças e agressões têm ocorrido.

Como fica demonstrado no caso de Felix Díaz e da comunidade indígena Toba Qom, apesar da legitimidade de suas reivindicações e de suas ações, a percepção de que eles sejam 'encrenqueiros' resultou em agressões da polícia, em atos de violência e em ações penais infundadas. O uso de linguagem depreciativa contra defensoras e defensores dos direitos humanos cria um ambiente em que o risco de violência se intensifica.

Em muitos casos, o não reconhecimento desses indivíduos como defensores dos direitos humanos contribui para facilitar os abusos e os ataques contra quem defende os direitos humanos, principalmente em comunidades marginalizadas que habitam áreas remotas. Muitas vezes, o caráter urgente de suas reivindicações e a ausência de meios efetivos para viabilizar essas reivindicações leva os defensores a se envolverem em atividades como manifestações públicas e protestos pacíficos, ações que alguns governos da região têm buscado suprimir.

JOSILMAR MACÁRIO DOS SANTOS, BRASIL

Josilmar Macário dos Santos sofreu ameaças, intimidações e uma tentativa de assassinato depois que começou a investigar a verdade sobre a morte de seu irmão, Josenildo dos Santos, no Rio de Janeiro.²⁵ De acordo com testemunhas, Josenildo dos Santos estava desarmado quando foi morto com um tiro na nuca disparado por policiais militares em abril de 2009. Outros cinco homens também foram mortos na operação policial. Uma vez que não havia sido iniciada qualquer investigação adequada sobre o caso, Josilmar Macário começou sua própria investigação apoiado por uma ONG local (a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência), que faz campanhas contra a impunidade por violações dos direitos humanos cometidas pela polícia.

No dia 7 de maio de 2010, enquanto transcorriam as audiências sobre a morte de seu irmão, Josilmar sofreu um atentado de morte. Ele denunciou o incidente à polícia e solicitou proteção. A Secretaria Nacional de Direitos Humanos recomendou que ele fosse incluído no Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, que prevê proteção aos defensores em perigo. Porém, em vez disso, foi-lhe oferecido participar de um esquema de proteção que exigia que ele deixasse sua casa e assumisse uma nova identidade, o que, essencialmente, comprometeria sua luta por justiça em nome de seu irmão, bem como seu trabalho com a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência. Sendo assim, ele rejeitou a oferta.

Finalmente, em maio de 2010, após pressão internacional, Josilmar acabou sendo incluído no Programa Nacional de Proteção aos Defensores. Ainda assim, ele nunca recebeu proteção adequada.

Sua busca corajosa por justiça no caso de seu irmão, mesmo diante de violências e intimidações, resultou no indiciamento de quatro policiais pela morte de Josenildo dos Santos e de outros cinco jovens. Ninguém foi levado à Justiça para responder pela tentativa de assassinato de Josilmar Macário dos Santos nem pelos atos de intimidação contra ele.

4. TIPOS DE ATAQUE CONTRA DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

ASSASSINATOS, SEQUESTROS, DESAPARECIMENTOS FORÇADOS E AMEAÇAS DE MORTE

A grande maioria dos casos analisados neste relatório envolve atentados contra a vida de defensoras e defensores dos direitos humanos. Assassinatos, tentativas de assassinato e sequestros são bastante comuns na região. Geralmente, os atentados são precedidos de ameaças de morte ou de outros atos de hostilidade e intimidação.

"A execução de agressões físicas ou psicológicas, de ameaças e de hostilidades praticadas com o propósito de diminuir a capacidade física e mental de defensoras e defensores dos direitos humanos constituem violações ao direito à integridade pessoal [...] tais ataques ou ameaças podem ser considerados como torturas e como tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes."

Comissão Interamericana de Direitos Humanos²⁶

ALEXANDRE ANDERSON DE SOUZA, BRASIL

"Hoje não é um bom dia para nós. Não é um bom dia para ninguém. Estão nos perseguindo, estão nos caçando, estão nos matando [...] As lideranças da AHOMAR estão sendo ameaçadas por lutarem contra os poderosos e em defesa dos direitos humanos."

Alexandre Anderson de Souza é presidente da Associação Homens e Mulheres do Mar, AHOMAR. Ele comanda as tentativas de chamar atenção para os empreendimentos que estão sendo feitos na Baía da Guanabara, estado do Rio de Janeiro, os quais ele afirma estarem causando danos ambientais graves e de longo prazo na região, ameaçando as fontes de subsistência dos integrantes da AHOMAR.

A associação, criada em 2003, atualmente representa mais de 1.800 homens e mulheres que sobrevivem da pesca artesanal e que vivem e trabalham nos arredores da Baía da Guanabara. Desde 2007, a AHOMAR vem fazendo uma campanha de oposição à construção de um Complexo Petroquímico de 8 bilhões de dólares da Petrobras naquela área. Parte desse trabalho envolve a instalação de uma série de plataformas na Baía da Guanabara, conectadas por dutos submarinos usados para o transporte de petróleo e de gás natural liquefeito. Em 2007, Alexandre Anderson de Souza comandou um protesto contra a construção das plataformas e dos dutos submarinos na Baía. Em 2009, um protesto de 38 dias da AHOMAR interrompeu os trabalhos de instalação dos dutos. Desde então, Alexandre Anderson de Souza e sua esposa, Daize Menezes de

Souza, vêm recebendo constantes ameaças. Segundo o testemunho de Alexandre, nos últimos três anos ele sobreviveu a seis tentativas de assassinato. Quatro membros da AHOMAR foram assassinados. Ninguém foi levado à Justiça para responder pelos ataques e ameaças contra Alexandre Anderson de Souza ou pelos assassinatos.

Em agosto de 2009, Alexandre e sua esposa foram incluídos no Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. No entanto, essa proteção foi implementada apenas parcialmente e com muitas falhas. Por exemplo, Alexandre fez diversas queixas formais às autoridades, em várias ocasiões, de que os policiais designados estavam mal preparados e mal equipados. Ele também afirmou que alguns agentes haviam trabalhado como seguranças na obra dos dutos e que já haviam se envolvido em confrontos com membros da AHOMAR.

Mesmo em países que adotam mecanismos de proteção para defensores dos direitos humanos em perigo, as medidas tomadas se mostraram inadequadas. Em 2011, na Colômbia, pelo menos 45 líderes comunitários e defensoras e defensores dos direitos humanos, muitos dos quais haviam se envolvido em campanhas por restituição de terras, e pelo menos 29 sindicalistas, foram assassinados.

HERNÁN HENRY DÍAZ, COLÔMBIA

Hernán Henry Díaz, porta-voz da Mesa de Organizações Sociais do departamento de Putumayo, na Colômbia, e membro da Federação Nacional Sindical Unitária Agropecuária (FENSUAGRO), foi visto pela última vez em 18 de abril de 2012. Poucos meses antes ele havia viajado a Bogotá para alertar as autoridades sobre a crise humanitária e de direitos humanos no departamento de Putumayo, tendo conversado com representantes do governo e com membros da comunidade internacional para tratar de casos específicos de violações dos direitos humanos.

Na época de seu desaparecimento, ele estava organizando a participação de 200 delegados do município de Valle del Guamuez, nesse departamento, em uma marcha de protesto na capital, Bogotá, nos dias 21, 22 e 23 de abril. Em 18 de abril, ele enviou uma mensagem de texto para sua companheira dizendo que estava em Puerto Vega e que logo chegaria. Esta foi a última notícia que se teve dele. Naqueles dias, a Anistia Internacional manifestou preocupação com o fato de oficiais superiores das forças de segurança terem tentado desqualificar o protesto alegando que estaria infiltrado por forças guerrilheiras.

Nos últimos anos, sequestros e desaparecimentos forçados têm sido cada vez mais usados para silenciar defensoras e defensores no Continente Americano.²⁷ Na maioria dos casos de sequestro e desaparecimento forçado documentados pela Anistia Internacional entre 2010 e 2012, os paradeiros dos defensores permaneciam desconhecidos no momento em que o relatório foi escrito. As pessoas que procuram os desaparecidos tornaram-se, elas mesmas, alvo de novas intimidações. Em alguns poucos casos, os corpos dos desaparecidos foram encontrados, geralmente com marcas visíveis de tortura.

Ameaças de morte talvez sejam o método mais comum utilizado para tentar silenciar defensoras e defensores dos direitos humanos. Em um contexto de agressões, essas ameaças ajudam a fomentar um clima de terror. Em alguns casos, as ameaças de morte atingem níveis extraordinários, seja por sua quantidade e frequência ou pelos meios que os perpetradores utilizam para comunicá-las.

CLAUDIA SAMAYOA, ERENIA VANEGAS E LUISA PINEDA, GUATEMALA

Entre os dias 30 de abril e 3 de maio de 2009, Claudia Samayoa, Erenia Vanegas e Luisa Pineda receberam mais de 30 ameaças de morte por mensagem de texto em seus celulares. As três são integrantes de uma ONG chamada Unidade de Proteção a Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos na Guatemala (UDEFEQUA). Ato de hostilidade e intimidação prosseguiram após as ameaças: no dia 2 de fevereiro de 2010, o carro de Claudia Samayoa foi alvo de sabotagem e, no dia 5 de março do mesmo ano, a casa de Erenia Vanegas foi arrombada em busca de documentos. Todos os incidentes foram denunciados à polícia. No entanto, ninguém foi levado à Justiça para responder por eles.

Na Colômbia, o uso de ameaças de morte "é um fenômeno amplamente praticado [...] Tais ameaças criam um clima de terror em meio à comunidade de defensores dos direitos humanos e impedem seu trabalho legítimo em defesa desses direitos".²⁸

LUZ NERY RAMÍREZ MOSQUERA, COLÔMBIA

No dia 10 de outubro de 2010, um grupo paramilitar enviou uma ameaça de morte para importantes defensoras e defensores dos direitos humanos, listando os nomes de 69 ONGs e indivíduos colombianos. A ameaça dizia: "considerem-se mortos". Três dias depois, Luz Nery Ramírez Mosquera, integrante da sucursal de uma das organizações nomeadas na ameaça, a Associação Nacional de Afro-colombianos Desalojados (AFRODES), no norte da Colômbia, sobreviveu a uma tentativa de assassinato por dois pistoleiros. Ela afirmou ter reconhecido que os agressores eram membros das forças de segurança. Luz Nery Ramírez Mosquera estava recebendo medidas de proteção do Ministério do Interior da Colômbia desde que sobrevivera a um atentado em 23 de maio de 2009, no qual seu marido foi morto. Ninguém foi levado à Justiça para responder por nenhum desses ataques.

A existência de novos métodos de comunicação faz com que nem mesmo cruzar fronteiras nacionais impeça que se cometam agressões contra defensoras e defensores dos direitos humanos. A Internet e outras novas tecnologias têm se constituído em instrumentos importantes para denunciar abusos contra defensores. Porém, essas mesmas ferramentas também têm sido usadas para fazer ameaças de morte e para divulgar denúncias infundadas e difamatórias contra esses defensores.

ALBA CRUZ RAMOS, MÉXICO

No início de 2010, a defensora dos direitos humanos mexicana Alba Cruz Ramos foi forçada a deixar o país quando sua situação de segurança tornou-se insustentável. Porém, enquanto ela estava na Europa, a milhares de quilômetros de sua casa na cidade de Oaxaca, ela recebeu uma ameaça de morte por mensagem de texto em seu celular, na qual suas atividades no exterior eram mencionadas. De volta ao México, ela continuou sendo submetida a hostilidades, intimidações e ameaças de morte no decorrer dos anos de 2010, 2011 e 2012. Denúncias formais de todos os incidentes foram feitas junto às autoridades; porém, ninguém foi levado à Justiça.

Alba Cruz era integrante do Comitê de Libertação 25 de Novembro, uma ONG sediada na cidade de Oaxaca, no México.²⁹ Ela tem representado vítimas de torturas, de maus-tratos e de processos politicamente motivados relacionados aos protestos generalizados e aos abusos policiais ocorridos em 2006 no estado de Oaxaca. Em

2007, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ordenou que o México providenciasse medidas de proteção a Alba Cruz; porém, até o momento, as autoridades não proporcionaram quaisquer medidas efetivas para protegê-la.

Alguns dos atentados e ameaças de morte contra defensoras e defensores dos direitos humanos na região são assumidos e assinados por grupos ilegais. Em alguns casos, há indícios substanciais de que tais grupos possuem ligações com instituições do Estado. Quando os atentados são reivindicados ou assinados por grupos do crime organizado, por grupos de extermínio, por grupos armados ilegais ou por grupos paramilitares, isso é feito com a clara intenção de semear o medo com base em sua reputação de crueldade, violência e impunidade. Em Honduras, por exemplo, diversas ameaças de morte contra defensoras e defensores dos direitos humanos têm a assinatura do CAM, Comando Álvarez Martínez, grupo que leva o nome de um general das forças armadas hondurenhas entre 1982 e 1984, que grupos de direitos humanos afirmam ter estado ligado a 'esquadrões da morte' naquela época. O fato de tais organizações ainda serem capazes de realizar atentados mostra claramente que as autoridades não estão cumprindo sua obrigação de atuar nos ambientes que ofereçam perigo ou que sejam incompatíveis com a defesa dos direitos humanos.³⁰

VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO CONTRA MULHERES DEFENSORAS

As mulheres que defendem os direitos humanos nas Américas atuam sobre as mais diversas questões, muitas vezes chamando a atenção para violações há muito tempo negligenciadas. Essas defensoras fizeram e continuam a fazer contribuições vitais para os direitos humanos. Mulheres defensoras foram alvo de ataques em mais de um terço dos casos analisados pela Anistia Internacional para este relatório. Na maioria das vezes, as mulheres não foram apenas assassinadas, sequestradas ou submetidas a ameaças de morte, mas também foram vítimas de violência baseada em gênero, como a violência sexual. Os ataques praticados contra as defensoras dos direitos humanos geralmente são motivados por seu gênero – as mulheres são atacadas tanto por seu ativismo quanto por serem mulheres.

Em diversas situações, o simples fato de as mulheres realizarem ações públicas para promover e proteger os direitos humanos constitui-se, por si mesmo, em uma afirmação de direitos humanos. "Existe a percepção de que as mulheres defensoras desafiam as normas socioculturais estabelecidas, as tradições, as noções e os estereótipos sobre feminilidade, orientação sexual e o papel e a condição da mulher na sociedade. Considera-se, frequentemente, que seu trabalho desafie noções tradicionais de família que podem servir para normatizar e perpetuar certas formas de violência e de opressão da mulher".³¹

Para algumas mulheres do Continente, a discriminação, as barreiras culturais, a vergonha, o medo de serem estigmatizadas e a falta de acesso à Justiça faz com que denunciar a violência baseada em gênero seja algo muito difícil, quando não impossível.³² Mesmo quando as mulheres conseguem superar esses obstáculos, elas geralmente se deparam com sistemas de saúde e de justiça que não as atendem por diversas razões, como a inexistência de proteções e investigações efetivas; com a persistência de estereótipos de gênero – por exemplo, que a mulher tem culpa das agressões que sofre –; com a hostilidade das autoridades; e com a retaliação de seus agressores.

No contexto do conflito armado da Colômbia, em que a "violência sexual contra mulheres [e meninas] é uma prática habitual, extensiva, sistemática e invisível",³³ diversas defensoras dos direitos humanos foram estupradas e submetidas a outras formas de violência sexual numa tentativa de impedir suas atividades de direitos humanos e de intimidar outras mulheres que defendem esses direitos.

"Por que elas são estupradas mas não mortas? Existe uma lógica masculina do poder. É provável que [os perpetradores] não as considerem grandes inimigos. Quando as estupram, elas as humilham e quase ninguém acredita nelas. Se as matam, ao contrário, elas se tornam heroínas. O estupro é um instrumento de dominação e controle da população feminina."

Pilar Rueda, Defensora Delegada para os Direitos das Crianças, dos Jovens e das Mulheres na Colômbia³⁴

CLEINER MARÍA ALMANZA BLANCO, COLÔMBIA

No dia 29 de janeiro de 2012, Cleiner María Almanza Blanco, líder comunitária que trabalha com mulheres que foram desalojadas à força, foi raptada e estuprada por um grupo de homens não identificados em Bogotá. Em anos anteriores, ela já havia sido estuprada por membros das forças de segurança e por paramilitares. Em 2010, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ordenou que as autoridades colombianas providenciassem medidas de proteção para ela e para outras 13 lideranças femininas ameaçadas (quatro das 14 mulheres foram estupradas em diferentes circunstâncias). As autoridades não acataram integralmente a ordem da Comissão ao não providenciarem medidas de proteção para cerca da metade do grupo de mulheres.

Na noite de 29 de janeiro de 2012, Cleiner Almanza foi obrigada a entrar num táxi por um grupo de homens que se acredita serem paramilitares. Eles a levaram para um local desconhecido onde ela foi interrogada sobre pessoas que conhecia e com quem trabalhava. Eles a chutaram e batiam seu corpo contra o táxi. Um dos homens a estuproou.

Ela conseguiu escapar, mas deixou no táxi documentos com informações sensíveis sobre direitos humanos. Naquele momento, uma viatura policial chegou ao local.

"Eu gritava, chorava e pedia ajuda [...] Eu me identifiquei e disse que era [...] líder defensora dos direitos humanos. Enquanto eu me identificava, eles [os policiais] começaram a rir".

Alguns dias depois, ela denunciou o ataque às autoridades. Cleiner foi levada para a emergência de um hospital local; porém, não foi examinada propriamente até fazer uma queixa sobre o modo discriminatório com que estava sendo tratada. Não lhe ofereceram medicação antirretroviral para combater uma possível infecção por HIV. Outras barreiras, tais como o custo dos exames, impediram-na de ter acesso a todos os cuidados médicos de que ela necessitava naquele momento.

Seus agressores continuam em liberdade. Um dos líderes comunitários sobre os quais ela foi interrogada durante o ataque foi assassinado em Bogotá em abril de 2012. Cleiner está recebendo proteção do Estado, embora tenha havido atrasos e outros problemas com a aplicação das medidas.

Ameaças e atos de intimidação contra defensoras dos direitos humanos costumam ter intenso

e violento caráter sexual.

DINA MEZA, HONDURAS

**"Vamos queimar suas xoxotas com cal até vocês gritarem e então a turma toda vai gozar. CAM"
"Vão acabar mortas como os de Aguán não tem nada melhor que comer umas cachorras."**

Essas ameaças foram feitas a Dina Meza, uma defensora dos direitos humanos de Honduras, em fevereiro de 2012. Ela continuou sendo assediada durante todo o ano de 2012. No momento em que este relatório foi escrito ninguém havia sido levado à Justiça para responder pelas ameaças e intimidações contra ela.

Dina Meza é uma conhecida jornalista e defensora dos direitos humanos que publica trabalhos nessa área para o site *Defensores en Linea* e participa do Comitê dos Familiares de Detentos Desaparecidos em Honduras (COFADEH). Como integrante do COFADEH, ela já trabalhou sobre uma ampla variedade de questões de direitos humanos, inclusive relacionadas aos conflitos por terra na região de Bajo Aguán.

Em 2006 e 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos determinou que Dina Meza recebesse medidas cautelares. Até hoje, as autoridades ainda não aplicaram as ordens da Comissão.

Ataques direcionados às pessoas mais íntimas dos defensores dos direitos humanos são um método usado com mais frequência contra mulheres defensoras. Os alvos geralmente são seus filhos e familiares do sexo feminino.

JACKELINE ROJAS CASTAÑEDA, COLÔMBIA

No dia 9 de novembro de 2011, um homem e uma mulher armados invadiram a casa de Jackeline Rojas Castañeda em Barrancabermeja, no departamento de Santander. Os dois mantiveram Jackeline e sua filha de 15 anos sob a mira de uma arma em quartos separados. Eles disseram a Jackeline que matariam sua filha caso ela gritasse ou tentasse pedir socorro. Ela foi amarrada e amordaçada. Seu corpo e suas roupas foram pintados com spray de tinta vermelha. A mesma tinta foi lançada sobre as fotos de seu marido, Juan Carlos Galvis. As paredes foram pichadas com a frase "filho da puta". Os invasores constantemente exigiam informações sobre o paradeiro de seu filho e de seu marido. Além da agressão, dois laptops, cartões de memória, celulares e documentos foram levados da casa. No dia 10 de novembro, ela dirigiu-se à Promotoria Nacional para denunciar o ataque. Inicialmente, sua queixa não foi aceita pelos funcionários, que alegaram que ela teria inventado a história.

Jackeline Rojas Castañeda é integrante da Organização Feminina Popular (OFP). Ela trabalha com essa organização há 20 anos. A OFP foi fundada em 1972 e trabalha para promover os direitos humanos das mulheres na Colômbia, sobretudo na região de Magdalena Medio. Suas integrantes já foram vítimas de várias ameaças e ataques.

Juan Carlos Galvis, marido de Jackeline, é membro do Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sistema Agroalimentício e do comitê executivo da Central Única dos Trabalhadores do departamento de Santander.

Nos últimos 10 anos, ambos foram submetidos a constantes ameaças de morte dos paramilitares. Ninguém

foi levado à Justiça por nenhum dos ataques contra eles e nenhuma medida de proteção foi proporcionada a eles ou a sua família. Essa situação afetou seriamente suas vidas e sua capacidade de levar adiante seu trabalho de direitos humanos.

O Comitê da ONU para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) estabelecem normas de direitos humanos fundamentais para o respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos das mulheres.³⁵ Ao responderem a qualquer tipo de ataque contra defensoras dos direitos humanos, os Estados deverão cumprir essas normas e integrá-las às investigações dos ataques, à implementação do apoio e às medidas protetivas, bem como à provisão de recursos jurídicos efetivos. Os Estados devem ainda fortalecer políticas de não discriminação e rejeitar estereótipos de gênero a fim de garantir que os direitos das defensoras dos direitos humanos sejam plenamente respeitados.

PUNIDOS POR EXERCER OS DIREITOS À LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DE ASSOCIAÇÃO E DE REUNIÃO PACÍFICA

Nos últimos anos, em muitos países, os direitos à liberdade de expressão, de associação e de reunião das defensoras e defensores dos direitos humanos têm estado sob ataque. Essa tendência, geralmente conhecida na região como a "criminalização" de defensoras e defensores dos direitos humanos, busca usar o sistema de justiça para impedir, restringir ou punir atividades legítimas de defesa dos direitos humanos. Vários desses ataques às liberdades fundamentais documentados pela Anistia Internacional nos últimos anos aconteceram em situações de manifestações públicas legítimas e pacíficas.³⁶

DAMAS DE BRANCO, CUBA

Em Cuba, as Damas de Branco têm suportado constantes assédios judiciais, "atos de repúdio" e intimidações em sua tentativa de realizar ações pacíficas em defesa de direitos civis e políticos.³⁷ Entre 21 e 24 de setembro de 2012, por exemplo, as Damas de Branco realizaram diversas atividades, como missas e passeatas em Havana para comemorar o Dia de Nossa Senhora das Mercês e em memória de ex-prisioneiros de consciência e de ativistas políticos falecidos. Várias das Damas de Branco receberam recados intimidadores tentando dissuadi-las a participar dessas atividades. Aproximadamente 50 integrantes do grupo foram presas quando estavam a caminho de Havana; todas foram libertadas sem acusações.

O grupo Damas de Branco foi formado por mulheres familiares de 75 prisioneiros de consciência que foram presos, em diferentes dias de março de 2003, por expressarem pacificamente suas opiniões críticas ao governo.³⁸ Seus integrantes participam de uma missa todos os domingos na capital, Havana, e depois fazem uma passeata, desde a igreja até um parque nas proximidades, carregando flores brancas. Após a libertação de todos os prisioneiros de consciência, as Damas de Branco continuaram sua campanha pela libertação dos presos políticos e para acabar com as restrições às liberdades fundamentais em Cuba.

A grande maioria dos casos de abusos a pessoas que defendem os direitos humanos e que expressam opiniões críticas em Cuba são cometidos por policiais e por agentes de segurança do Estado, muitas vezes com a colaboração de apoiadores do governo. Agentes da Polícia Nacional Revolucionária e do Departamento

de Segurança do Estado, prendem, de modo rotineiro, ativistas pacíficos que fazem manifestações em locais públicos.

Tanto o direito a realizar protestos pacíficos quanto o direito a manifestar opiniões críticas estão protegidos com base no direito internacional dos direitos humanos e na Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos.³⁹ Ambos os direitos são fundamentais para a defesa e a promoção dos direitos humanos. Tais direitos podem ser cruciais para a defesa dos direitos dos indivíduos mais vulneráveis e marginalizados da sociedade e daqueles que advogam pontos de vista impopulares e controversos.⁴⁰

MONICA CHUJI, EQUADOR

“Monica foi processada por ser mentirosa.”

Essas foram as palavras usadas na TV pelo presidente Rafael Correa para referir-se a Monica Chuji, proeminente líder indígena e ex-ministra. No dia 25 de novembro de 2011, Monica Chuji foi sentenciada a um ano de prisão e a multa de 100 mil dólares por ter chamado, na imprensa, um funcionário do governo de “novo rico”. O Presidente Correa assistiu pessoalmente à audiência em que ela foi condenada pelo delito criminal de “injúria caluniosa”. A Anistia Internacional têm observado, nos últimos anos, diversos casos de grande visibilidade em que ações civis e penais são impetradas contra pessoas que criticam o governo do Equador.

Devido à onda de protestos suscitada por sua condenação, Monica Chuji foi indultada pelo governo e seu processo foi arquivado, o que eliminou qualquer possibilidade de ela recorrer da decisão. Monica requereu a revisão do processo argumentando que nenhum crime fora cometido e que ela não havia feito qualquer coisa que necessitasse perdão. Porém, sua petição foi rejeitada. Esse antecedente criminal poderá agora comprometer seu futuro trabalho de direitos humanos. Monica Chuji participa ativamente das atividades de sua comunidade indígena Sarayaku de Sucumbíos, que integra a Confederação de Nacionalidades Indígenas do Equador.

Os direitos à liberdade de opinião e de expressão incluem o direito de fazer críticas e de apresentar propostas para melhorar a condução das questões públicas, bem como de chamar atenção para qualquer aspecto da atuação das autoridades que possa atrapalhar ou impedir a promoção, a proteção e a realização dos direitos humanos e liberdades fundamentais.⁴¹ Críticas legítimas manifestadas para chamar a atenção para problemas de direitos humanos e para assuntos que causam preocupação pública não deveriam estar sujeitas a ações penais ou civis. O direito de criticar indivíduos em posição de autoridade e de apontar suas obrigações é essencial para a defesa dos direitos humanos.

Muitas vezes, quem tenta fazer mau uso do sistema de justiça para silenciar os defensores e impedir seu trabalho são indivíduos ou organizações de caráter privado (atores não estatais). Geralmente, esses atores não estatais possuem poderosos interesses ocultos que são desafiados pelos defensores. Algumas vezes, os abusos do sistema de justiça para assediar defensoras e defensores têm a complacência do Estado ou se aproveitam da ineficácia dos sistemas de justiça.

JOSÉ RAMÓN ANICETO GÓMEZ E PASCUAL AGUSTÍN CRUZ, MÉXICO

José Ramón Aniceto Gómez e Pascual Agustín Cruz, defensores dos direitos humanos da comunidade indígena Nahuan de Atla, no município de Pahuatlán, estado de Puebla, no México, passaram mais de dois anos presos injustamente. Em 12 de julho de 2010, eles foram sentenciados a sete anos de prisão pelo roubo qualificado de um automóvel. Em 23 de novembro de 2010, a Corte Superior do Estado indeferiu um recurso dos réus, mas reduziu sua sentença a uma pena de seis anos e 10 meses de prisão. No momento em que este relatório foi escrito, uma revisão judicial federal (*amparo*) de sua sentença ainda dependia de uma decisão da Suprema Corte de Justiça da Nação.⁴² A Anistia Internacional considera que ambos sejam prisioneiros de consciência, e está fazendo uma campanha para que sejam libertados imediatamente e de modo incondicional.

A ação contra eles foi impetrada por um membro de um poderoso grupo local (cacique) que, por muitos anos, havia dominado o Comitê de Águas. O cacique restringia o acesso à água, forçava os membros da comunidade a trabalhar até 40 horas por dia, sem intervalo nem remuneração, e cobrava pelas ligações de água uma taxa que correspondia ao salário de quatro meses para muitos membros da comunidade.⁴³ José Ramón Aniceto Gómez e Pascual Agustín Cruz, na condição de lideranças eleitas pela comunidade, conseguiram obter o controle do fornecimento de água que estava com o grupo do cacique e deram início a obras públicas que ligariam de graça as tubulações de água às casas dos moradores.

As acusações contra José Ramón Aniceto Gómez e Pascual Agustín Cruz basearam-se em provas forjadas e seu julgamento foi injusto. Sua língua materna é o Nahua; porém, não lhes foi disponibilizado um intérprete nem um advogado de defesa com conhecimento de sua língua ou cultura, o que comprometeu seriamente seu direito a um julgamento justo. Além disso, as autoridades não realizaram uma investigação imparcial para estabelecer os fatos, e o juiz negou seu direito à presunção de inocência e à igualdade perante a lei.

Alguns defensores passaram anos com ameaças de prisão por acusações falsas pairando sobre suas cabeças, pois os mandados eram emitidos, mas não executados. Outros foram detidos com base em evidências precárias, geralmente descartadas pelos tribunais de apelação por serem infundadas e duvidosas; porém, isso só acontecia após processos demorados e prejudiciais. Tamanhos abusos do sistema de justiça, algo nada incomum na região, trazem sérias consequências. Colocam os defensores, suas famílias e seus colegas sob intensa pressão psicológica e financeira e lançam dúvidas sobre a legitimidade de seu trabalho e de suas reivindicações. Os danos a sua reputação podem persistir por muito tempo depois de as acusações contra eles provarem-se infundadas. Além disso, esses processos promovem a impressão errônea de que defesa dos direitos humanos e criminalidade estão, de alguma maneira, relacionadas. Retratar defensoras e defensores dos direitos humanos como criminosos expõe essas pessoas a novos abusos.

INICIATIVA AMOTOCODIE, PARAGUAI

No Paraguai, quatro integrantes da Iniciativa Amotocodie, uma ONG que trabalha em defesa dos direitos das comunidades indígenas Ayoreo que vivem na região do Chaco paraguaio sem contato com a sociedade exterior, foram acusados de "atos puníveis contra o patrimônio" (abuso de confiança), um crime que teria sido cometido contra sua própria organização. Caso condenados, eles poderão passar até cinco anos na prisão. A organização começou a ser investigada depois que eles declararam publicamente sua oposição a uma

expedição científica denominada Dry Chaco 2010, argumentando que a expedição poderia prejudicar os direitos de tribos indígenas isoladas. Em 12 de novembro de 2010, a expedição foi suspensa pelo governo paraguaio.

Nesse mesmo mês, foi aberta uma investigação inicial relativa à "simulação de um ato punível", após uma reunião organizada pelo Departamento de Direitos Étnicos do Ministério Público, supostamente para "informar" a União de Nativos Ayoreo do Paraguai a respeito da expedição. Durante a reunião, teria sido feita uma queixa de que a Iniciativa Amotocodie havia pressionado outras lideranças e representantes Ayoreo, enganando-os para que assinassem um documento em que se opunham à presença dos cientistas. Os integrantes da Iniciativa Amotocodie negaram as alegações.

Como parte da investigação, foi expedido um mandado de busca nos escritórios da organização. No dia 1º de dezembro de 2010, uma batida policial foi realizada nos escritórios da ONG sem qualquer aviso prévio; os funcionários somente tomaram conhecimento de que uma busca estava sendo feita uma hora depois, quando chegaram para trabalhar.

As investigações já duram dois anos. Os promotores do caso já foram trocados várias vezes e as audiências foram suspensas em diversas ocasiões. Em agosto de 2012, o promotor não logrou fundamentar as acusações e requereu a suspensão temporária dos procedimentos para maiores investigações. Uma vez que as acusações não foram fundamentadas, o juiz poderia ter arquivado definitivamente o caso; porém, resolveu agir conforme o pedido do promotor. Um recurso da defesa foi indeferido e os quatro integrantes da Iniciativa Amotocodie podem agora ter de enfrentar mais um ano de investigações.

ESTIGMATIZAÇÃO E ATAQUES À REPUTAÇÃO

Reconhecer a legitimidade de defensoras e defensores dos direitos humanos e do trabalho que realizam é uma obrigação dos Estados que pode ajudar a criar um ambiente de trabalho mais seguro para eles.⁴⁴ No entanto, defensoras e defensores dos direitos humanos de todas as Américas têm sido publicamente condenados como "ilegais", "ilegítimos", "inescrupulosos" e até "imorais". Foram acusados de serem criminosos, corruptos, mentirosos, encenqueiros ou subversivos, de defenderem criminosos e de apoiarem grupos guerrilheiros. Essas críticas foram expressas publicamente por autoridades do governo e por atores não estatais. Seu efeito foi o de abrir caminho para ataques mais graves contra defensoras e defensores dos direitos humanos e de pôr em dúvida a legalidade e a legitimidade de seu trabalho de direitos humanos.

HUMBERTO PRADO, VENEZUELA

As ameaças contra Humberto Prado, um proeminente defensor dos direitos dos presos, que, por muitos anos, têm denunciado as terríveis condições das penitenciárias venezuelanas, começaram no dia 18 de junho de 2011 depois que o ministro do Interior e da Justiça concedeu uma entrevista por telefone a um programa de TV. O ministro teria afirmado que Humberto Prado havia mentido flagrantemente sobre a situação da penitenciária El Rodeo II – no dia anterior, cerca de 3.500 homens da Guarda Nacional haviam dado início a uma operação para controlar a situação de violência no presídio, que já se estendia por vários dias.

Após a entrevista, foi publicado um blog que revelava detalhes da vida privada de Humberto Prado, inclusive seu endereço e números de telefone. Ao final do blog, podia-se ler: "Em seguida os dados familiares [...] para

que o povo o julgue. Pena de morte". No dia 20 de junho, o site da Rádio Nacional da Venezuela, uma emissora estatal, anunciava que "foi lançada uma feroz ofensiva orquestrada pela organização Observatório de Prisões, dirigida por Humberto Prado [...] O plano é simples: [...] Estão preparando uma guerra interna de presos". Posteriormente, informações similares foram divulgadas por outras agências de notícias estatais.

No dia 22 de junho de 2011, um jornal de circulação nacional publicou um artigo anônimo afirmando que o Departamento de Estado dos EUA havia "incluído em sua folha de pagamento diversas organizações encabeçadas por pessoas como Humberto Prado". O texto também citava integrantes de outras organizações de direitos humanos. No mesmo dia, a esposa de Humberto recebeu um telefonema anônimo em sua residência dizendo que seu marido seria "o próximo a cair". Ninguém foi levado à Justiça para responder por esses incidentes. Humberto Prado e sua organização estão recebendo proteção limitada.

Comentários depreciativos como esses, feitos por autoridades do Estado, num contexto em que ameaças de morte e agressões físicas são perigos bastante reais, podem ter graves consequências para diversos aspectos da vida de defensoras e defensores. Além disso, tais comentários são uma mensagem clara para atuais e futuros defensores dos direitos humanos: que se eles não pararem seu trabalho, poderão ser vilificados em público e sofrer todas as consequências que isso acarreta.

Na Colômbia, a mudança de governo, em 2010, foi acompanhada de uma urgente mudança de tom para se referir às defensoras e aos defensores dos direitos humanos no país. O presidente Juan Manuel Santos procurou engajar-se em um diálogo mais construtivo com os defensores e expressou repetidamente o compromisso de seu governo com a proteção dos direitos humanos e o combate à impunidade. Tais manifestações foram seguidas de diversas declarações públicas de autoridades de alto escalão do governo condenando os abusos contra os direitos humanos dos defensores. Entretanto, mais recentemente e usando estratégias mais sofisticadas, autoridades governamentais e estatais dos mais altos escalões deram declarações questionando a legitimidade das defensoras e defensores dos direitos humanos e minando seu trabalho.

COLETIVO DE ADVOGADOS JOSÉ AVELAR RESTREPO, COLÔMBIA

"[Acusações falsas que] desacreditam [um defensor] têm um efeito terrível sobre todos os aspectos de sua vida [...] O respeito dos funcionários do Estado é mais importante do que qualquer colete à prova de balas."

Reinaldo Villalba, advogado de direitos humanos e membro do Coletivo de Advogados José Avelar Restrepo

Em outubro de 2011, a Fiscalía General, que integra o Poder Judiciário, anunciou que iria investigar as alegações de que algumas das vítimas do massacre de Mapiripán, em julho de 1997, no qual dezenas de pessoas foram mortas e 'desaparecidas' à força nas mãos de paramilitares que agiram em conluio com o exército, não haviam morrido, e que as famílias dessas "falsas vítimas" teriam, mesmo assim, recebido indenizações do Estado. A investigação foi aberta após uma declaração de Mariela Contreras, na qual ela revelava que seu filho, que supostamente havia sido morto em Mapiripán, na verdade estava vivo. Mariela Contreras, que estava sendo representada pelo Coletivo de Advogados José Avelar Restrepo (CCAJAR), que também atuou como representante legal de outras vítimas de Mapiripán, havia recebido indenização do Estado.

Após as denúncias, o Procurador Geral acusou o CCAJAR de agir como um "grupo criminoso", enquanto o presidente Juan Manuel Santos teria dito que: "Há interesses escusos e econômicos que utilizam esse sistema, burlando-o para lucrar com os recursos do Estado [...] O que não imaginávamos é que estivessem recomendando que as pessoas mentissem, e que fizessem com que se passassem por vítimas quando não o eram. Que ato de corrupção seria maior do que esse?" Em outras declarações, o Presidente Santos também questionou a atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Nesses pronunciamentos, o governo não mencionou que o testemunho de Mariela Contreras, em seu depoimento original, havia sido endossado pela Fiscalía General, e não pelo CCAJAR. No caso do massacre de Mapiripán, a Corte Interamericana de Direitos Humanos requereu que o Estado esclarecesse onde exatamente estavam as vítimas, como parte de sua obrigação de investigar o massacre de modo completo e imparcial.

Fica claro que as acusações contra o CCAJAR faziam parte de uma iniciativa para desacreditar seu trabalho, bem como o de outras organizações que têm se empenhado incansavelmente em combater a impunidade dos membros das forças de segurança implicados em violações dos direitos humanos. Há anos, os membros do CCAJAR vêm sendo submetidos à vigilância, escutas telefônicas, hostilidades e ameaças de morte. Essas críticas recentes, provenientes dos mais altos escalões, produziram novas ondas de intimidação, vigilância e hostilidade contra os membros do CCAJAR.

5. DEFENSORES EM MAIOR PERIGO: TERRA, TERRITÓRIO E RECURSOS NATURAIS

"Defensoras e defensores que trabalham com questões de terra e meio-ambiente também estão altamente expostos a ataques [...] As Américas parecem ser a região em que esses defensores correm maiores perigos."

Relator especial da ONU sobre a situação das defensoras e defensores dos direitos humanos,⁴⁵

Mulheres e homens que trabalham na defesa dos direitos humanos relacionados à terra, ao território ou aos recursos naturais constituem a maioria dos casos de defensoras e defensores dos direitos humanos sobre os quais a Anistia Internacional atuou na região das Américas entre 2010 e 2012. A maioria trabalhava em áreas afetadas por conflitos armados internos, disputas por terras ou megaprojetos.

A desigualdade entre ricos e pobres é maior nas Américas do que em qualquer outro continente. Disparidades na distribuição de terras e de recursos econômicos refletem essa divisão profundamente arraigada. Conflitos relativos a terras, territórios e recursos naturais sempre estiveram no cerne das questões de direitos humanos no passado e no presente das Américas. Trata-se também da arena em que as reivindicações e os clamores para que os abusos sejam remediados são mais frequentemente respondidos com violência. Aqueles que amplificam as demandas por justiça e pelo fim da discriminação, geralmente provenientes dos setores mais marginalizados da sociedade, costumam ser perseguidos e atacados.

As terras ricas em recursos naturais ou localizadas em áreas geograficamente estratégicas são geralmente habitadas por povos indígenas e por comunidades de pequenos agricultores ou de afrodescendentes tradicionalmente marginalizadas. Segundo a Comissão Econômica da ONU para a América Latina e o Caribe (CEPAL): "A região da América Latina e do Caribe é pródiga em desigualdades. [...] As desigualdades em matéria de educação, proteção social e produtividade são nutridas (e também alimentam) disparidades históricas por razões de raça

e etnia, gênero e territorialidade. [...] Os indígenas e os afrodescendentes, assim como a população rural, são mais pobres, menos escolarizados, têm rendas mais baixas, menor proteção social e acesso restrito à justiça e às políticas".⁴⁶

Um relatório de 2005 do Banco Mundial sobre a América Latina constatou que os indígenas constituem 10 por cento da população da região e formam o maior grupo desprivilegiado da América Latina. Se a incidência de pobreza na América Latina é alta, ela é ainda mais severa e profunda entre os índios.⁴⁷ Em um relatório recente, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos afirmou que: "A população afrodescendente da região é constituída por mais de 150 milhões de pessoas, ou seja, aproximadamente 30 por cento da população total, estando entre os grupos mais pobres do hemisfério [...] informações consistentemente sugerem que a população afrodescendente das Américas padece de uma situação de discriminação estrutural".⁴⁸

Para algumas comunidades – como povos indígenas, afrodescendentes e pequenos agricultores – a terra, o território e os recursos naturais são essenciais a sua identidade, cultura e meio de vida. Comunidades inteiras estão reivindicando direitos humanos não com relação a algum pedaço de terra, mas a seus territórios, aos locais específicos onde essas comunidades viveram por gerações, onde suas culturas e tradições nasceram e são reafirmadas por sua presença. Para eles, a defesa de sua terra e território é crucial para sua sobrevivência e para que possam proteger-se de novos abusos. A experiência mostra que quando as pessoas são forçadas a abandonar suas casas e mudar-se para outros locais é muito provável que sua pobreza aumente e que elas sofram mais abusos.⁴⁹ O direito internacional dos direitos humanos protege os direitos dos povos indígenas às terras tradicionais, sendo os Estados proibidos de executarem despejos forçados.⁵⁰ Tais direitos poderão também estender-se às comunidades afrodescendentes. Entretanto, em todas as Américas, continua havendo problemas para reconhecer, respeitar e proteger esses direitos humanos fundamentais.

A gravidade dos ataques contra esse grupo de defensores reflete, em grande parte, o quão fortes são os interesses econômicos e estratégicos sobre certos territórios. Essas áreas geralmente se localizam em zonas rurais remotas em que a presença do Estado é limitada ou não existente. Frequentemente, esse vácuo do Estado é preenchido por redes do crime organizado, por paramilitares ou por indivíduos ou grupos privados econômica e politicamente poderosos.

Em lugares tão perigosos e geralmente sem lei, o fato de o governo não reconhecer a legitimidade do trabalho das defensoras e defensores dos direitos humanos deixa-os à mercê de interesses poderosos, escusos e violentos, empoderados por saberem que, provavelmente, jamais terão de prestar contas do que fazem. Em alguns casos, a conivência ativa dos Estados com os violadores de direitos humanos faz com que o perigo para os defensores aumente tanto que é praticamente certo que sofrerão algum ataque.

CONFLITO ARMADO – COLÔMBIA

Na Colômbia, defensoras e defensores dos direitos humanos têm sido perseguidos, insultados e atacados por todas as partes no prolongado conflito armado que assola o país: paramilitares

e forças de segurança, agindo separadamente ou em conluio, e grupos guerrilheiros. Muitos sofreram ataques em represália a suas ações de proteção dos direitos humanos relacionadas à terra, ao território e aos recursos naturais. Essas questões estão no cerne do conflito armado interno que aflige o país há mais de 50 anos. As várias partes no conflito já forçaram mais de 5 milhões de pessoas a abandonar suas casas. No decorrer do conflito, milhões de hectares de terras foram indevidamente apropriados, geralmente por meio de violência; povos indígenas e comunidades afrodescendentes e de agricultores sofreram as maiores perdas.⁵¹

MANUEL RUÍZ E SAMIR DE JESÚS RUÍZ, COLÔMBIA

O corpo de Manuel Ruíz foi encontrado no dia 27 de março de 2012 no município de El Carmen del Darién, departamento de Chocó. No dia 28 de março, o corpo de seu filho de 15 anos, Samir de Jesús Ruíz, foi encontrado em local próximo, apresentando sinais de tortura. Segundo testemunhas, ambos haviam sido sequestrados por paramilitares alguns dias antes. Manuel Ruíz conseguiu telefonar a sua família para contar que eles haviam sido forçados a sair do veículo em que viajavam e que os sequestradores exigiam uma grande quantia em dinheiro para libertá-los. Antes de serem sequestrados, eles haviam sido abordados por paramilitares que os acusaram de serem guerrilheiros. Em seguida, foram abordados pela polícia.

Manuel Ruíz e seu filho eram membros da comunidade afrodescendente e mestiça de Apartadocito, na bacia do rio Curvaradó, departamento de Chocó. Eles foram assassinados poucos dias antes de Manuel Ruíz servir de guia a uma inspeção governamental de uma área conhecida como Los Piscingos. A inspeção relacionava-se a uma ordem judicial, emitida em 7 de março de 2012, para que um censo da área fosse realizado a fim de ajudar a determinar quem são os proprietários de direito da terra. A família de Manuel Ruíz e outras foram desalojadas de Los Piscingos durante uma operação conjunta militar-paramilitar na área em 1996. Após o sequestro e assassinato de Manuel Ruíz e de seu filho, a família saiu de Apartadocito por temer por sua segurança. Quando este relatório foi escrito, ninguém havia sido levado à Justiça para responder pelas mortes.

O conselho comunitário de Apartadocito faz parte do órgão que governa a propriedade coletiva da área de Curvaradó.⁵² Desde 1990, os paramilitares, agindo de modo independente ou em conluio com as forças armadas, têm sido responsáveis por assassinatos, ameaças de morte e desalojamentos forçados das comunidades indígenas e afrodescendentes que vivem nas bacias dos rios Jiguamiandó e Curvaradó, bem como na reserva indígena de Urada-Jiguamiandó. Como forma de garantir sua segurança, os integrantes das comunidades de Jiguamiandó e Curvaradó criaram Zonas Humanitárias com a intenção de afirmar seus direitos, como civis, de não serem forçados a participar do conflito. As comunidades têm buscado defender seus direitos à terra e impedir a expansão de plantações de palmeira africana e de outras atividades econômicas dentro de seu território. Em consequência, muitos de seus membros foram ameaçados e assassinados.

Em 2011, pelo menos 45 líderes comunitários e defensoras e defensores dos direitos humanos, muitos dos quais haviam se envolvido em campanhas por restituição de terras, foram assassinados na Colômbia.⁵³ Embora os grupos guerrilheiros também ataquem defensoras e defensores dos direitos humanos que considerem ameaçar seus interesses, a maioria dos ataques contra defensores que buscam justiça em casos de abusos de direitos

humanos e pela devolução de terras indevidamente apropriadas tem sido atribuída a grupos paramilitares. Apesar de o governo alegar que os paramilitares foram desmobilizados por meio de um programa governamental que começou em 2003, esses grupos continuam a operar e a cometer graves violações contra os direitos humanos dos defensores e de outros civis, geralmente em conluio ou com o consentimento das forças de segurança.

MOVIMENTO NACIONAL DAS VÍTIMAS DE CRIMES DO ESTADO, COLÔMBIA

Em julho de 2012, a organização paramilitar Exército Antirrestituição de Terras enviou um e-mail em que listava os nomes de 13 pessoas descritas como “alvos militares”, entre as quais defensores dos direitos humanos e políticos. A ameaça dizia: “13 guerrilheiros camuflados como defensores dos direitos humanos, 13 alvos militares”.⁵⁴ E continuava: “Nosso exército tem instruções claras para dar baixa a esses degenerados que querem tirar a terra dos cidadãos de bem para dar a guerrilheiros como eles. Fiquem avisados e informados, pois identificamos bem a vocês e seus esquemas [de proteção]”. Muitas das pessoas nomeadas na ameaça de morte apoiaram a restituição de terras e trabalham em áreas nas quais as pessoas reivindicaram a devolução de suas terras.

Muitos dos listados também participaram de um protesto organizado pelo Movimento Nacional das Vítimas de Crimes do Estado (MOVICE) em 6 de março de 2012, pedindo a implementação e um processo efetivo e inclusivo para a restituição e restauração das terras confiscadas com violência por todas as partes no conflito.

Integrantes do MOVICE sofreram vários ataques por toda a Colômbia. A filial do MOVICE no departamento de Sucre, por exemplo, foi criada em 2006 e, desde então, já testemunhou mais de 100 incidentes de intimidações, ameaças ou ataques contra seus membros, com a intenção de impedi-los de prosseguir com seu trabalho legítimo. Esses incidentes incluem a prática de vigilância, o roubo de informações sensíveis e confidenciais, ameaças de morte, o mau uso do sistema de justiça e homicídios. Um dos últimos incidentes ocorreu em 11 de março de 2012, quando Hernando José Verbel Ocón foi alvo de um atentado de morte no município de San Onofre, departamento de Sucre. Hernando comunicou a tentativa de assassinato à polícia judicial e investigativa (SIJIN). No dia 23 de março de 2011, Eder Verbel Rocha, pai de Hernando, foi morto por paramilitares e, em janeiro de 2010, o irmão de Eder, que testemunhou o assassinato, recebeu ameaças de morte. Quando este relatório foi escrito, eles não estavam recebendo medidas de proteção do Estado. Dois paramilitares que teriam atirado nos dois irmãos estão detidos aguardando julgamento. Porém, as investigações sobre quem foi o mandante desses crimes não produziu qualquer resultado.

O MOVICE é uma coalizão de mais de 200 organizações sociais, políticas e de direitos humanos que fazem campanha para obter a verdade, justiça e reparações para as vítimas de violações de direitos humanos cometidas pelas forças de segurança, que, no decorrer do conflito armado, agiram de modo separado ou em conluio com grupos paramilitares. Seu trabalho tem sido fundamental para documentar e tornar públicos muitos casos de homicídios e de desaparecimentos forçados cometidos pelas forças de segurança e pelos grupos paramilitares.

DISPUTAS POR TERRAS

A relação especial dos povos indígenas com seus territórios é reconhecida e protegida sob o

direito internacional – especificamente, pela Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas – e sob o Sistema Interamericano de Direitos Humanos.⁵⁵ As defensoras e defensores dos direitos humanos que trabalham para fazer que um reconhecimento e uma proteção tão importantes se tornem realidade continuam a enfrentar violências e ataques.

OS KELYENMAGATEGMA, PARAGUAI

Segundo consta, em setembro de 2010, duas lideranças da comunidade indígena Kelyenmagategma do Paraguai receberam ameaças de morte verbais de trabalhadores da empresa El Algarrobal S.A. enquanto acompanhavam a visita de dois delegados da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Os delegados haviam viajado a Puerto Colon, no departamento de Presidente Hayes, a fim de verificar a situação dos Kelyenmagategma. A delegação incluía três membros da ONG Tierraviva, assessores jurídicos da comunidade e o representante paraguaio junto à OEA.

Os índios Kelyenmagategma pertencem ao grupo étnico Enxet, e parte das terras que eles reivindicam como seu território tradicional está dentro de uma propriedade da empresa El Algarrobal S.A. Os Kelyenmagategma deram início aos procedimentos legais para a devolução de suas terras tradicionais em outubro de 2000. Uma vez que as autoridades paraguaias não resolveram sua reivindicação, a comunidade, com o apoio da ONG Tierraviva, levou o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em agosto de 2011, perante um delegado da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, foi realizada a cerimônia de assinatura de um protocolo de transferência dos direitos de propriedade de parte do território ancestral dos Kelyenmagategma.

Apesar de alguns Estados das Américas e de a Corte Interamericana de Direitos Humanos terem reconhecido os direitos coletivos das comunidades afrodescendentes à terra,⁵⁶ e de o direito internacional proibir os despejos forçados, na verdade, essas comunidades, e principalmente as pessoas que lideram as demandas para que seus direitos sejam respeitados, enfrentam graves abusos de seus direitos humanos.⁵⁷

COMUNIDADES QUILOMBOLAS E COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, BRASIL

No dia 30 de outubro de 2010, Flaviano Pinto Neto, liderança da comunidade quilombola do Charco, no estado do Maranhão, e presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado do Charco, foi atingido por sete tiros na cabeça. Manoel Santana Costa, outra liderança da comunidade, e mais de 20 outros membros da comunidade receberam uma série de ameaças de morte. Eles tornaram-se alvos por causa de sua luta para serem oficialmente reconhecidos como uma comunidade quilombola (descendentes de escravos). Obter a condição oficial de quilombolas é essencial para que consigam o reconhecimento de seus direitos sobre terras tradicionais.⁵⁸ Apesar da forte oposição de poderosos proprietários de terras locais, eles têm perseverado nessa longa luta.

No dia 25 de julho de 2011, o advogado Diogo Cabral e o padre Inaldo Serejo, que trabalham para a Comissão Pastoral da Terra (CPT) receberam ameaças de morte quando assistiam a uma audiência referente a uma disputa de terras entre fazendeiros locais e a comunidade quilombola de Salgado. A disputa em questão é sobre uma área localizada no município de Pirapemas, estado do Maranhão. Embora o direito da comunidade de permanecer na terra tenha sido reconhecido legalmente em outubro de 2010, os fazendeiros conseguiram

obter uma ordem de despejo que só foi suspensa após a intervenção de Diogo Cabral, advogado, e do padre Inaldo Serejo.

A ameaça contra os dois seguiu-se a uma série de ameaças contra comunidades quilombolas da região e contra os membros da CPT que as representam. Os moradores do quilombo de Salgado reclamaram de uma intensa campanha de hostilidades e intimidações por parte de fazendeiros locais, que destruíram plantações, mataram criações, desviaram cursos d'água e ameaçaram de morte os líderes da comunidade.

Em outubro de 2011, integrantes do Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos visitaram a comunidade de Salgado. Em 21 de dezembro, eles disseram aos membros da comunidade que as autoridades federais os incluiriam no programa. Até o momento, nenhuma medida de proteção foi efetivada. De acordo com a CPT, o estado do Maranhão tornou-se um foco de violência relacionada a questões de terras, onde, em 2011, aconteceram mais de 200 conflitos fundiários e mais de 100 lideranças comunitárias receberam ameaças de morte.

Com relação às comunidades de *campesinos*, a situação na região de El Bajo Aguán, em Honduras, é um retrato das complexidades e do impacto das disputas por terra sobre os direitos humanos. A região está no centro de uma série de litígios fundiários entre comunidades *campesinas* e diversas empresas e proprietários de terras privados, que, muitas vezes, terminaram em confrontos violentos.

ANTONIO TREJO CABRERA, HONDURAS

No dia 22 de setembro de 2012, o advogado de direitos humanos hondurenho Antonio Trejo Cabrera foi assassinado. Ele foi morto com cinco tiros disparados por pistoleiros durante uma cerimônia de casamento em um bairro da periferia, ao sul da capital, Tegucigalpa. Antonio Trejo Cabrera havia denunciado estar recebendo ameaças de morte relacionadas ao seu trabalho como representante legal de vítimas de violações dos direitos humanos no contexto do atual conflito por terras na região de Bajo Aguán.

Nos últimos anos, milhares de pequenos agricultores vêm ocupando uma área de terra cuja propriedade é disputada por grandes proprietários de terras e por empresas. Batalhas legais já se estendem por mais de uma década, enquanto sentenças são proferidas, recursos são impetrados e múltiplos despejos forçados são executados. Os violentos confrontos que se repetem no vale já provocaram dezenas de mortes nos últimos três anos – a maioria de pequenos produtores rurais, mas também de funcionários dos grandes proprietários. Seguranças que trabalham para esses proprietários e para as empresas na região do Bajo Aguán são acusados de uma série de supostos abusos dos direitos humanos, como ameaças, estupros e outros ataques violentos.

Antonio Trejo Cabrera tem atuado como representante legal de três cooperativas de agricultores camponeses envolvidas em uma complexa disputa por terras em Bajo Aguán. Ele auxiliou comunidades *campesinas* a reaverem seus direitos legais às terras no vale. Em outubro, ele tinha uma viagem marcada para Washington, nos Estados Unidos, a fim de participar de audiências da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

MEGAPROJETOS

Na América Latina, a expansão de megaprojetos – como os da indústria extrativa de grande escala, de monoculturas, de rodovias, de empreendimentos turísticos, de usinas hidrelétricas

e de parques eólicos – está provocando maiores conflitos por controle da terra e dos recursos naturais.

A Anistia Internacional não favorece nem se opõe a esses megaprojetos, mas pede que as autoridades e outros atores não estatais relevantes, tais como as empresas privadas, garantam o pleno cumprimento das normas de direitos humanos na hora de planejar e executar esses projetos.

Muitos casos de abusos e de ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos aconteceram em situações em que não houve uma consulta livre, prévia e informada sobre os projetos, em que houve tentativa de provocar divisões sociais, em que houve violência contra as comunidades afetadas e, muitas vezes, quando havia sérias preocupações sobre os efeitos desses projetos sobre a saúde e o meio ambiente. As pessoas mais visíveis, ativas e articuladas na defesa dos direitos humanos são justamente as que se tornaram alvo de ataques. Geralmente, esses ataques são precedidos por sua vilificação pública e por acusações de que são "subversivas" ou "inimigas do progresso".

As normas internacionais sobre o planejamento e a execução de projetos de grande escala requerem, por exemplo, que as pessoas afetadas sejam capazes de participar dos processos decisórios. Isso é especialmente importante quando as pessoas potencialmente afetadas por tais projetos já se encontram em uma situação de discriminação e exclusão, e quando as consequências desses empreendimentos possam causar um profundo impacto sobre sua sobrevivência física, espiritual e cultural. Em reconhecimento à discriminação, à violência e à negligência que os povos indígenas têm enfrentado há séculos, salvaguardas adicionais foram adotadas na legislação internacional, sobretudo o direito ao consentimento livre, prévio e informado.⁵⁹ Alguns Estados também adotaram salvaguardas especiais para a proteção das comunidades afrodescendentes.⁶⁰

Apesar de os Estados das Américas terem endossado a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, que estabelece o direito ao consentimento livre, prévio e informado, as defensoras e defensores dos direitos humanos que trabalham para que esses direitos sejam respeitados têm sofrido ataques, intimidações e hostilidades.

LUCILA BETTINA CRUZ VELÁZQUEZ, MÉXICO

No dia 22 de fevereiro de 2012, agentes da Procuradoria Geral da República prenderam Lucila Bettina Cruz Velázquez no município de Santa María Xadani, estado de Oaxaca, no México. Ela foi detida ao sair de uma reunião com a Comissão Federal de Eletricidade, onde estava acompanhada de Maribel González Pedro, uma advogada de direitos humanos. Ela foi mantida incomunicável por quatro horas antes de ser levada à penitenciária de Tehuantepec para ser indiciada por detenção ilegal de funcionários da Comissão Federal de Eletricidade e por danos ao patrimônio público. No dia 24 de fevereiro de 2012, Lucila foi libertada mediante o pagamento de fiança. As acusações contra ela se mantêm. Sua detenção foi o mais recente ato de uma série de retaliações que ela está enfrentando por defender os direitos dos povos indígenas. Em novembro de 2011, o Ouvidor de Direitos Humanos do Estado de Oaxaca outorgou medidas cautelares para proteger Lucila Bettina Cruz, em vista das ameaças e ataques que ela havia sofrido, em outubro e novembro de 2011, em

consequência de seu trabalho de direitos humanos.

Lucila é membro e cofundadora da Assembleia dos Povos Indígenas do Istmo de Tehuantepec em Defesa da Terra e do Território. A Assembleia faz campanhas para proteger os direitos dos índios e realizou um protesto contra a instalação de turbinas eólicas em terras indígenas. Os índios da comunidade Zapoteca de Unión Hidalgo, no estado de Oaxaca, argumentaram que o parque eólico está sendo construído em suas terras sem o seu consentimento livre, prévio e informado, e que eles estão preocupados com o impacto da obra sobre seus cultivos e sua terra.

Na Guatemala, defensoras e defensores dos direitos humanos que trabalham com direitos econômicos, sociais e culturais no contexto das indústrias extrativistas, como a de mineração, têm sido submetidos a hostilidades e agressões físicas.⁶¹

YOLANDA OQUELÍ, GUATEMALA

No dia 13 de junho de 2012, por volta das 18h30min, Yolanda Oquelí dirigia para casa após ter participado de uma manifestação em frente a uma mina em San José del Golfo, no departamento de Guatemala. Quando ela se aproximava de casa, dois homens em uma moto cortaram seu caminho e dispararam contra ela com uma pistola. Ela foi atingida por um dos tiros, cuja bala alojou-se próxima ao seu fígado. Outros três tiros atingiram o veículo. Além da tentativa de assassinato, Yolanda já havia formalizado várias denúncias junto ao Ministério Público sobre ameaças e hostilidades contra ela e outros ativistas, que incluíam telefonemas ameaçadores, ameaças de morte e ações de vandalismo em sua residência. Ninguém foi levado à Justiça para responder por esses crimes. Atualmente, ela está recebendo proteção do Estado.

Yolanda Oquelí é ativista e líder da organização guatemalteca Frente Norte da Área Metropolitana (FRENAM), que tem se mobilizado para protestar contra os supostos efeitos adversos de um projeto de mineração em sua comunidade. A mina, conhecida como El Tambor, estende-se por partes dos municípios de San José del Golfo e San Pedro Ayampuc. Um protesto permanente é realizado na entrada da mina desde março de 2012. Seus opositores afirmam que a mina irá poluir as fontes de água e que as comunidades locais não foram consultadas sobre seus efeitos potenciais. A mina está sendo administrada pela empresa Exploraciones Mineras de Guatemala, S.A. (Exmingua), que, até agosto de 2012, era subsidiária da empresa canadense Radius Gold Inc.

No Peru, nos últimos anos, tem havido frequentes protestos contra os efeitos sociais e ambientais de projetos de desenvolvimento de grande escala. A Anistia Internacional manifestou preocupação com a reação do Estado a esses protestos, muitas vezes respondidos com força excessiva, e também com os ataques, intimidações e mau uso do sistema de justiça penal contra defensoras e defensores dos direitos humanos.⁶²

PADRE MARCO ARANA, PERU

O padre Marco Arana, defensor dos direitos humanos, foi submetido por vários anos a uma campanha de intimidação e hostilidade. Ele é um conhecido e destemido crítico dos efeitos dos projetos de mineração sobre os meios de vida e os direitos humanos das comunidades que vivem no departamento de Cajamarca, no Peru. O padre Arana é membro do Grupo de Formação Integral para o Desenvolvimento Sustentável (GRUFIDES), uma ONG com sede na cidade de Cajamarca, nesse mesmo departamento. O GRUFIDES tem ativamente apoiado as comunidades que se opõem à expansão do projeto de mineração de ouro Yanacocha, um consórcio

administrado pela empresa estadunidense Newport Mining Corporation.

No dia 4 de julho de 2012, o padre Arana foi detido por policiais quando fazia um protesto em uma praça pública contra o projeto Conga, um projeto de mineração de ouro no departamento de Cajamarca, que está sendo executado pela empresa mineradora Yanacocha. Ele queixou-se de ter sofrido maus-tratos enquanto esteve detido pela polícia. O padre Arana foi acusado de "perturbação da paz" e "resistência à prisão". Segundo consta, ao ser preso, ele segurava um cartaz em que se lia "Sim à água, não ao ouro. Chega de abusos", enquanto concedia entrevistas a jornalistas. As autoridades argumentaram que, naqueles dias, Cajamarca estava sob estado de emergência, o que restringe os direitos à liberdade de circulação e de associação.⁶³ Padre Arana foi libertado condicionalmente no dia seguinte.

Em 17 de agosto de 2012, a Suprema Corte concedeu uma ordem de habeas corpus para o padre Arana. A Corte concluiu que sua prisão havia sido ilegal e arbitrária. Ademais, o tribunal constatou, de acordo com as provas apresentadas, como gravações em vídeo, que sua prisão fora efetuada com "uso desproporcional e inadequado da força por agentes da Polícia Nacional". A Corte acrescentou ainda que esses maus-tratos prosseguiram pelo tempo que ele permaneceu sob custódia da polícia, e considerou haver evidências suficientes para que uma investigação fosse iniciada sobre a prisão e os maus-tratos ao padre Arana. Apesar da decisão da Corte, no momento em que este relatório foi escrito, o padre Arana ainda aguardava o julgamento. Ele formalizou uma denúncia contra os policiais que o prenderam por prisão ilegal e tortura.

Diversos governos da região iniciaram processos de consulta com as comunidades afetadas depois que as decisões importantes já haviam sido tomadas, negando às pessoas seu direito a uma consulta significativa e à participação no processo decisório. Nessas circunstâncias, muitas das pessoas cujos direitos humanos são potencialmente afetados não contam com outra maneira de se fazer ouvir além de promover protestos e ações públicas. Tais protestos, entretanto, costumam ser respondidos com violência, e as defensoras e defensores dos direitos humanos, tenham ou não participado desses protestos, são visados, perseguidos e atacados.

No Equador, entre 2008 e 2010, o fato de as autoridades não terem adequadamente consultado os indígenas e os *campesinos* antes de aprovarem certas leis sobre mineração e sobre o direito à água provocou uma série de protestos por todo o país. Em resposta, as autoridades recorreram a ações penais contra os defensores e as lideranças que participaram dos protestos. Tais ações pareciam designadas a impedir e punir a realização de protestos legítimos e a silenciar quem fazia campanhas pelos direitos humanos de sua comunidade. O Equador é o quinto maior produtor de petróleo bruto da América Latina e esses projetos causaram um impacto negativo sobre os direitos humanos das comunidades locais, provocando desalojamentos, danos ambientais e fragmentação social.⁶⁴

VICENTE ZHUNIO SAMANIEGO, EQUADOR

Vicente Zhunio Samaniego é membro da Coordenadoria Nacional pela defesa da Vida e da Soberania, líder comunitário e presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais de Limón Indanza, na província de Morona Santiago. No dia 5 de janeiro de 2009, ele foi detido por policiais que o acusaram de ter participado de um protesto contra um projeto de lei sobre mineração. Ele foi acusado de sabotagem. No momento em que Vicente era empurrado para dentro da viatura policial, ele foi atingido por um tiro na cabeça disparado por um pistoleiro não identificado. Apesar da gravidade do ferimento, a polícia negou-lhe tratamento médico por seis

horas. Vicente foi mantido incomunicável por 18 horas, período em que foi espancado e ameaçado de morte para que assinasse seu nome em uma folha de papel em branco. No dia seguinte, sua família descobriu que ele estava detido em Macas, a 18 km de Limón Indanza. Posteriormente, ele foi transferido para Cuenca, uma cidade vizinha à sua, onde permaneceu preso por um mês.

Em janeiro de 2009, grandes protestos contrários ao projeto de lei sobre mineração eclodiram em diferentes partes do país. Comunidades indígenas e *campesinas* afirmavam que o projeto de lei, que entrou em vigor no final daquele mês, limitava o direito constitucional das comunidades afetadas pela mineração à consulta. Durante os protestos, a Anistia Internacional recebeu informações de que pelo menos 20 pessoas haviam sido presas acusadas de terrorismo organizado, atentados contra a segurança do Estado, sabotagem de serviços públicos e fechamento de estradas. Muitos dos que foram detidos arbitrariamente, como Vicente Zhunio Samaniego, eram líderes indígenas e *campesinos* que haviam criticado a lei de mineração ou que fizeram campanha contra projetos de mineração em suas comunidades.

Em 29 de janeiro de 2009, um juiz ordenou que Vicente Zhunio Samaniego deixasse a detenção provisória, citando irregularidades processuais na acusação – especificamente, que não havia evidências suficientes para embasar a acusação. No entanto, apesar de sua libertação, as acusações contra Vicente foram mantidas. Embora ele negue categoricamente que tenha participado do protesto, os promotores basearam a acusação em um relatório policial no qual se afirmava que ele havia sido preso por que: "estava abastecendo com mantimentos as pessoas que se encontravam obstruindo a via [...] e quando lhe foram pedidos seus documentos de identidade ele teve uma reação agressiva e faltou ao respeito". Os promotores também fizeram várias referências ao fato de que ele possuía um livro intitulado "Direitos das comunidades frente às atividades extrativistas". Em dezembro de 2009, um juiz extinguiu o processo devido à falta de provas.

Embora a Anistia Internacional reconheça que os Estados têm o direito e a obrigação de preservar a ordem pública, isso deve ser feito de acordo com as leis e princípios de direitos humanos. Causa preocupação a criminalização de protestos pacíficos, o uso de força excessiva pelas forças de segurança e outras violações dos direitos à liberdade de expressão, de associação e de reunião pacífica, os quais são condição prévia para o pleno usufruto do direito de defender os direitos humanos. Ações públicas e protestos pacíficos têm especial importância para as comunidades marginalizadas que têm pouco ou nenhum acesso a mecanismos de participação formais para expressar suas preocupações e demonstrar solidariedade a outras pessoas que enfrentam desafios semelhantes.

As rádios comunitárias também são meios importantes para as comunidades afetadas por empreendimentos de grande escala expressarem suas preocupações e manifestarem solidariedade com quem têm problemas similares. Entretanto, algumas rádios têm sido reprimidas e atacadas por divulgarem questões de direitos humanos.

FUNCIONÁRIOS DA RÁDIO VICTORIA, EL SALVADOR

Os funcionários da Rádio Victoria, no departamento de Cabañas, em El Salvador, têm recebido ameaças de morte. A Rádio Victoria é uma estação comunitária que se dedica a questões sociais e de direitos humanos. Ativistas locais passaram a sofrer ameaças e intimidações desde maio de 2008, quando teve início uma campanha contrária à mineração de ouro na região. Em 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos considerou que as ameaças aos funcionários da rádio eram tão graves que outorgou medidas cautelares para sua proteção.

No dia 23 de dezembro de 2010, uma ameaça enviada por e-mail para 16 funcionários da rádio dizia: "Bem, já mandamos dois para a cova, a pergunta é quem será o terceiro". Essa ameaça foi feita depois que ativistas contrários às atividades de mineração foram assassinados no departamento de Cabañas: Gustavo Marcelo Rivera foi morto em junho de 2009 e Ramiro Rivera em dezembro de 2009. Ramiro Rivera era representante legal da ONG Comitê Ambiental de Cabañas e já havia sobrevivido a um atentado em agosto de 2009, quando foi atingido por oito tiros. O Comitê Ambiental de Cabañas é uma organização popular de base com cerca de 140 integrantes, representando 26 comunidades do departamento de Cabañas. Foi criado em 2005 para fazer campanhas sobre questões ambientais locais e têm se manifestado abertamente contra a proposta do empreendimento de mineração na área.

No dia 24 de maio de 2011, Pablo Ayala, jornalista de direitos humanos da Rádio Victoria, recebeu em seu celular duas mensagens de texto com ameaças de morte. No mesmo dia, Oscar Beltrán, funcionário da rádio, recebeu duas mensagens de texto com ameaças. Em uma delas se lia: "Olha oscar não estamos brincando faça calar essa rádio ou morre tu também cachorro só pense no pablo maricela manuel [sic]". A mensagem era assinada com a expressão "esquadrão da morte". As ameaças referiam-se a Pablo Ayala, Manuel Navarrete e Marixela Ramos, três jornalistas da Rádio Victoria que receberam várias mensagens de texto com ameaças de morte entre 30 de abril e 4 de maio de 2011. Cristina Starr, uma das fundadoras da Rádio Victoria, também recebeu uma mensagem de texto ameaçadora no mesmo dia. Os responsáveis pelas ameaças não foram identificados e ninguém foi levado à Justiça para responder pelas persistentes ameaças contra os jornalistas da Rádio Victoria.

Diversas defensoras e defensores dos direitos humanos nas Américas manifestaram preocupação com os efeitos dos megaprojetos sobre o meio ambiente, sobre seus meios de vida e seus direitos econômicos, sociais e culturais. Os que criticaram os possíveis impactos negativos desses megaprojetos sobre as pessoas e o meio ambiente foram confrontados com ameaças, hostilidades e violências.

JOSÉ SANTOS CAICEDO, ARMANDO CARACAS CARABALÍ E ANÍBAL VEGA, COLÔMBIA

Nos últimos anos, as comunidades indígenas e afrodescendentes dos departamentos de Cauca e de Valle del Cauca, na Colômbia, que se opõem à execução de empreendimentos econômicos de grande escala em suas terras – tais como os de mineração industrial de ouro e de uma hidrelétrica – têm sido alvo de ameaças de morte. Integrantes do Processo de Comunidades Negras (PCN) e do conselho comunitário de La Toma, uma comunidade afrodescendente do município de Suárez, departamento de Cauca, receberam inúmeras ameaças de morte por causa de sua oposição a esses projetos.

As defensoras e defensores dos direitos humanos nas Américas têm o papel vital de denunciar e combater as violações dos direitos humanos. Muitos acabam pagando um preço demasiado alto por seus esforços corajosos para romper os ciclos de injustiça, discriminação e impunidade. Nos últimos anos, centenas foram perseguidos e atacados. Apesar da falta de proteção efetiva para os defensores e suas famílias, e da situação de impunidade generalizada, essas mulheres e homens continuam sua luta, transformando dor em esperança.



© James Rodriguez / mimundo.org

“O que me motiva a defender nossos direitos é o futuro de nossos filhos. A falta de água é uma das coisas mais importantes para nós. É uma luta digna, uma luta justa [...] Defender a vida, dar voz às crianças, que ainda não sabem dos desafios que terão de enfrentar, isso é o que me dá mais força para seguir lutando, apesar de tudo o que eu já sofri.”

Yolanda Oquelí é ativista e líder da organização guatemalteca Frente Norte da Área Metropolitana, que tem se mobilizado para protestar contra os efeitos adversos de um projeto de mineração em sua comunidade.

Yolanda Oquelí discursa em uma manifestação contra a mina de ouro El Tambor, março de 2012.

Direita: Integrantes do grupo Damas de Branco – familiares de presos políticos – fazem sua costumeira marcha de protesto aos domingos. Havana, Cuba, julho de 2010.

Abaixo: Frei Tomás González, diretor do abrigo "La 72", conduz uma manifestação em Tenosique, México, abril de 2012.

Centro: Dina Meza, segurando um Prêmio de Mídia recebido da Anistia Internacional em Londres, Reino Unido, 2007.

Centro, abaixo: Bertha Oliva, coordenadora do COFADEH, junto a fotografias de vítimas de desaparecimentos forçados, nas paredes do escritório da organização em Honduras, novembro de 2009.

Direita, abaixo: Monumento em memória dos desaparecidos de Honduras, crivado de balas. Uma semana depois de o COFADEH inaugurar o memorial, em 30 de agosto de 2012, o monumento foi alvejado com uma arma de grosso calibre.



© AP Photo/Javier Galeano



© Prometeo Lucero

“Pertencço à ordem Franciscana [...] minhas convicções sempre me posicionam ao lado dos grupos mais vulneráveis da sociedade, e os migrantes são um desses grupos.”

Frei Tomás González administra um abrigo para migrantes chamado “La 72”, em Tenosique, no México. Ele também é o fundador e o presidente do Centro de Direitos Humanos Usumacinta. As duas entidades ficam no estado de Tabasco.



“Somos mulheres pacíficas e temos o direito de caminhar pelas ruas de nosso país defendendo a libertação de todos os presos políticos e maiores liberdades em Cuba.”

Berta Soler, porta-voz das **Damas de Branco**, um grupo de mulheres familiares de presos políticos, formado em Cuba em 2003.



© Amnesty International



© Amnesty International



“Se me calo, a impunidade vence [...] Nunca imaginei que falar, escrever e contar a verdade sobre o que acontece significaria ficar entre a vida e a morte”

Dina Meza, é uma conhecida jornalista, defensora dos direitos humanos e membro do **Comitê dos Familiares de Detentos Desaparecidos em Honduras (COFADEH)**.

© COFADEH



© Organización Feminina Popular

“Transformamos dor em esperança. A OFP construiu uma rede que nos possibilita resistir.”

Gloria Suarez, integrante da Organização Feminina Popular (OFP), Colômbia.

“Nunca deveríamos deixar o medo vencer a coragem.”

Laísa Santos Sampaio está na linha de frente da luta que sua comunidade está travando contra a destruição das florestas brasileiras.



© Esther Gillingham/ CAFOD

Acima: Mulheres cantam o hino da Organização Feminina Popular, Colômbia, 2009.

Esquerda: Laísa Santos Sampaio, professora e ativista ambiental. Em fevereiro, Laísa recebeu um prêmio da ONU em nome de Maria e José Cláudio Ribeiro da Silva, sua irmã e seu cunhado, assassinados em represália por sua campanha contra a extração ilegal de madeira. Ela disse: “Na Amazônia, têm aumentado os casos de assassinatos de pessoas que, como eles, defendem a floresta. A Amazônia está manchada de sangue e essa mancha continua se espalhando.”

No dia 15 de julho de 2011, José Santos Caicedo e Armando Caracas Carabalí, lideranças do PCN, receberam uma mensagem de texto em que se lia: "Já sabes que tudo tem um preço, mas tu vai pagar é com sangue". Armando Caracas Carabalí também recebeu diversos telefonemas ameaçadores. No mesmo dia, Aníbal Vega, representante legal do conselho comunitário de La Toma recebeu uma ligação em que lhe disseram: "Vocês do conselho comunitário são os que se opõem a que as máquinas trabalhem no Rio Ovejas. As pedras do caminho têm que ser removidas para que não atrapalhem". As ameaças foram feitas em meio aos esforços da comunidade para conter os interesses dos mineradores de fora da região que, algumas semanas antes, enviaram escavadeiras para a área para dar início a atividades de mineração sem permissão. As comunidades afrodescendentes que se opõem aos interesses dos empreendimentos externos de mineração de ouro acreditam que suas operações causarão um impacto negativo sobre suas fontes de subsistência e seus meios de vida.

Lideranças da comunidade de La Toma preocupam-se com o fato de as autoridades terem concedido direitos de mineração para que empresas explorem minérios nas terras que foram reivindicadas pela comunidade, sem o consentimento livre, prévio e informado das comunidades afetadas. Em uma sentença de 29 de janeiro de 2009 (Auto 005), a Corte Constitucional da Colômbia sublinhou o fato de as comunidades afrodescendentes possuírem direitos constitucionalmente reconhecidos à propriedade coletiva de suas terras tradicionais e o direito ao consentimento livre, prévio e informado com relação a empreendimentos econômicos, tais como projetos de mineração, que possam causar grave impacto sobre seus direitos sociais, econômicos e culturais.

6. DEFENSORES EM MAIOR PERIGO: SEXO, GÊNERO E SEXUALIDADE

Mulheres e homens de diferentes idades e contextos sociais e culturais continuam a lutar pelo direito de ter controle sobre seus próprios corpos e sobre sua sexualidade, bem como pelo direito de poder tomar as decisões mais importantes sobre suas próprias vidas. O direito de meninas e de mulheres, de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais (LGBTI) à igualdade e à não discriminação está consagrado em instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos. Porém, esses direitos, apesar de essenciais para a realização de todos os direitos humanos, continuam sendo contestados quando tocam em questões de gênero, sexualidade e identidade sexual. Defensoras e defensores dos direitos humanos que promovem os direitos fundamentais nessas áreas costumam ser perseguidos e atacados.

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Violações dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e de meninas ainda são comuns em todas as Américas. Abortos feitos em condições inseguras e acesso restrito a serviços de contracepção e a informações sobre saúde sexual e reprodutiva estão prejudicando uma grande quantidade de mulheres e meninas, especialmente as mais marginalizadas. Em vários países do Continente, essa situação de direitos humanos causa grande preocupação.⁶⁵

Recentemente, a Suprema Corte de Honduras decidiu que era constitucional criminalizar a distribuição e o uso de contracepção de emergência (também conhecida como pílula do dia seguinte). Em El Salvador, no Chile e na Nicarágua o aborto é totalmente proibido, mesmo para meninas e mulheres que engravidaram em consequência de estupro ou para aquelas cuja vida ou saúde correm sério perigo caso levem adiante a gestação. As que buscam fazer um aborto seguro ou que tentam ajudar as meninas e mulheres que estão nessas situações podem receber longas penas de prisão. Em outros países, apesar de o acesso a abortos ser garantido por lei, na prática, ele é negado, pois tratamentos discriminatórios tornam os procedimentos legais extremamente demorados, fazendo que seja quase impossível obter um aborto legal, especialmente para aquelas pessoas que não podem arcar com os custos das clínicas particulares.

MÓNICA ROA, COLÔMBIA

No dia 7 de maio de 2012, às vésperas do sexto aniversário de uma decisão da Corte Constitucional da Colômbia descriminalizando o aborto, uma pessoa não identificada disparou um tiro contra o escritório da organização Women's Link Worldwide (WLW) em Bogotá. A bala atravessou o vidro de segurança, passando pouco acima da cabeça de Mónica Roa, diretora de programas da WLW, que estava sentada em uma reunião com colegas. Ninguém ficou ferido no atentado. O ataque foi parte de uma série de atos de hostilidade e

intimidação contra a organização. O escritório da WLW em Bogotá foi arrombado e teve os computadores roubados em três ocasiões distintas. Seus funcionários receberam ameaças de morte e, várias vezes, fezes humanas foram deixadas em frente à porta principal do escritório.

Mónica Roa, a WLW e outras organizações que trabalham pelos direitos das mulheres tiveram um papel crucial no processo que, em 2006, levou a uma decisão da Corte Constitucional que acabou com a proibição total do aborto. A decisão possibilita que mulheres e meninas obtenham acesso legal a serviços de aborto em três circunstâncias excepcionais, como quando a vida da mulher ou da menina corre perigo caso elas continuem a gestação e em caso de estupro. No entanto, existem obstáculos à implementação efetiva dessa decisão, como a oposição do Procurador Geral e de outras autoridades importantes. Desde que assumiu o cargo, a Procuradora Delegada para a Defesa dos Direitos da Infância, da Adolescência e da Família, responsável pelas questões de direitos das mulheres no âmbito da Procuradoria Geral, tem apoiado abertamente a posição do Procurador Geral.

A demora na implementação da decisão da Corte Constitucional tem sérias consequências para a vida e a saúde de mulheres e meninas. Por isso, 1.201 mulheres decidiram propor uma demanda em juízo (*tutela*) requerendo que ambas as autoridades respeitem a decisão da Corte Constitucional. Algumas semanas depois de a ação ter sido ajuizada, Mónica Roa descobriu por meio da imprensa que a Procuradora Delegada havia protocolado uma denúncia crime contra ela. Após a decisão da Corte Constitucional em setembro de 2012, o Procurador Geral teve de corrigir publicamente sua posição sobre o aborto. Depois disso, as hostilidades contra Mónica se intensificaram.

Após os primeiros atos de intimidação contra ela em 2005, o governo adotou medidas para sua proteção. Depois dos últimos incidentes em 2012, uma petição foi protocolada requerendo que as medidas fossem revistas e estendidas a todas as pessoas que trabalham com a WLW; porém, quando este relatório foi escrito, uma decisão a respeito ainda não havia sido tomada.

VIOLÊNCIA BASEADA EM GÊNERO CONTRA AS MULHERES

A discriminação em razão de sexo, orientação sexual e identidade de gênero está por trás dos altos índices de violência contra mulheres e meninas em muitos países da região.⁶⁶ Defensoras e defensores dos direitos humanos que lutam por justiça para as vítimas e sobreviventes desse tipo de violência tornam-se alvos elas mesmas.⁶⁷

MARISELA ESCOBEDO, MÉXICO

Em dezembro de 2010, Marisela Escobedo, mãe de Ruby Frayre, uma jovem assassinada, foi morta a tiros diante do palácio do governo na cidade de Chihuahua. Ela estava protestando pelo fato de o governo estadual não ter processado e condenado o assassino de sua filha. A coragem e a determinação de Marisela Escobedo em pressionar as autoridades estaduais a cumprirem suas obrigações de levar à Justiça os responsáveis pela morte de sua filha, em 2008, tornou-se um símbolo da luta por justiça que está sendo travada pelas mães de mulheres desaparecidas e assassinadas no estado de Chihuahua. Quando este relatório foi escrito, um suspeito do crime havia sido detido, mas ainda havia dúvidas quanto à investigação para levar à Justiça todos os perpetradores.

Muitas outras defensoras dos direitos humanos de Ciudad Juárez, no estado de Chihuahua, também têm sido vítimas de ameaças e de ataques, sendo forçadas a abandonar a cidade.

Em Ciudad Juárez, os homicídios e sequestros de mulheres atingiram proporções alarmantes. Em 2012, segundo uma organização de direitos humanos local, 320 mulheres foram assassinadas. Nos primeiros três meses de 2012, foram descobertos pelo menos 13 corpos de jovens mulheres e de meninas no bairro de Valle de Juárez, na periferia da cidade.

NORMA ESTHER ANDRADE, MÉXICO

Norma Esther Andrade é fundadora da ONG Nossas Filhas Retornam para Casa (NHRC, na sigla em espanhol). No dia 13 de fevereiro de 2012, ela foi atacada com uma faca por um homem não identificado em sua residência na Cidade do México. Esse foi o segundo atentado contra sua vida. Norma havia abandonado sua casa em Ciudad Juárez depois de ter sido ferida a tiros em um atentado no dia 2 de dezembro de 2011. Ninguém foi levado à Justiça para responder por nenhum dos atentados, ameaças de morte e atos de intimidação contra Norma Andrade.

A NHRC foi fundada em 2001 após uma série de sequestros e assassinatos de mulheres em Ciudad Juárez, os quais as autoridades nem impediram nem investigaram adequadamente. Uma das jovens assassinadas foi Lilia Alejandra Garía Andrade, filha de Norma e irmã de Malú García, diretora da NHRC, que também recebeu diversas ameaças de morte. A NHRC faz campanha por justiça para as vítimas de um padrão recorrente de violência que há tempos vem atingindo as mulheres em Ciudad Juárez e na cidade de Chihuahua. A ONG chama atenção para o fato de as autoridades não terem investigado efetivamente esses crimes nem responsabilizado seus autores. Desde 2008, quatro integrantes da NHRC receberam ordens de proteção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos requerendo que as autoridades mexicanas garantissem sua proteção.

BARREIRAS À JUSTIÇA

Nas Américas, muitas meninas e mulheres que são vítimas de violência de gênero enfrentam enormes dificuldades para ter acesso à Justiça. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos constatou que: "embora os Estados tenham reconhecido formal e legalmente que a violência contra as mulheres é um desafio prioritário, a resposta judicial a esse problema está muito aquém de sua gravidade e prevalência". Apesar de a Comissão ter reconhecido os esforços no sentido de se adotar uma estrutura de leis e políticas para lidar com a violência contra a mulher, o órgão afirmou que: "a lacuna entre a disponibilidade de certos remédios jurídicos e sua implementação prática é ainda muito grande. Tal situação deixa as vítimas com uma sensação de insegurança, fragilidade e desconfiança na administração da justiça. A impunidade para esses crimes simplesmente perpetua a violência contra a mulher como uma prática aceitável nas sociedades americanas, desprezando os direitos humanos das mulheres".⁶⁸

No contexto do conflito armado da Colômbia, muitas defensoras dos direitos humanos, inclusive lideranças comunitárias e sociais, continuam a ser ameaçadas e assassinadas por causa de seu trabalho em defesa dos direitos das mulheres e contra a violência. Na Colômbia, meninas e mulheres têm que suportar não apenas a discriminação de gênero preponderante em tantas sociedades das Américas e a normalização da violência sexual que

tais atitudes engendram, mas também os perigos adicionais, as dificuldades e o sofrimento inerente aos conflitos armados. Nessas circunstâncias, as defensoras dos direitos humanos não são perseguidas e atacadas só por serem mulheres, mas também para silenciá-las e impedi-las de denunciar as violações dos direitos humanos de meninas e de mulheres.⁶⁹

DIVERSAS DEFENSORAS DOS DIREITOS HUMANOS, COLÔMBIA

Em fevereiro de 2012, o grupo paramilitar Águias Negras Bloco Capital enviou ameaças de morte para várias mulheres defensoras dos direitos humanos, entre as quais Pilar Rueda, Ouvidora de Direitos Humanos para as Crianças, os Jovens e as Mulheres, que havia trabalhado com sobreviventes de violência sexual relacionada ao conflito, e para várias ONGs de direitos humanos, inclusive organizações de mulheres. Entre as ameaçadas em fevereiro estavam as ONGs Casa de La Mujer, Ruta Pacífica de las Mujeres, Fundación Nacional Defensora de los Derechos Humanos de la Mujer, Corporación Sisma Mujer e Asociación Afro Mujeres por la Paz. Diversas defensoras dos direitos humanos também tiveram os nomes mencionados na ameaça de morte. Essa ameaça era semelhante à outra que foi enviada para os mesmos grupos e indivíduos em junho de 2011. O texto dizia: "Sentença de morte para as cadelas guerrilheiras das FARC, que se opõem às políticas de nosso governo". Porém, diferente de ameaças anteriores, que foram enviadas por e-mail, a de fevereiro foi deixada no escritório de uma das organizações citadas. A ameaça chegou alguns dias antes de ser comemorado, em Bogotá, o Dia Internacional da Mulher, cujo foco foi um evento realizado no Congresso sobre a impunidade para crimes de violência sexual relacionados ao conflito. Ninguém foi levado à Justiça para responder pelas ameaças. Quando este relatório foi escrito, algumas das defensoras estavam recebendo certa proteção do Estado em consequência de ameaças anteriores.

ORGANIZAÇÃO FEMININA POPULAR, COLÔMBIA

Há mais de 40 anos, a Organização Feminina Popular (OFP) tem atuado para promover os direitos humanos das mulheres na Colômbia, trabalhando com mulheres sobreviventes de violações dos direitos humanos para apoiá-las em sua luta por justiça, verdade e reparação. No dia 13 de setembro de 2012, Gloria Amparo Suárez, representante legal da OFP em Barrancabermeja, departamento de Santander, na Colômbia, recebeu um telefonema ameaçador. Disseram que ela tinha 72 horas para deixar a cidade. O homem que telefonou também disse: "Diga o mesmo para sua chefe, Yolanda, que ela tem 48 horas para deixar a cidade". Yolanda Becerra é a diretora da OFP. No dia 14 de março de 2012, um homem abordou María Iluminada Ortiz Moscote, outra integrante da OFP, em frente a sua casa em Barrancabermeja, e acusou-a de ser informante da polícia. Apontando o dedo para sua cabeça, ele também disse: "Diga a elas que eu sou um paramilitar e vou encher sua cabeça de chumbo pra você ver o que é um paramilitar". Muitas outras integrantes da OFP foram intimidadas e atacadas. Na última década, três membros da organização foram assassinadas. Ninguém foi levado à Justiça para responder pelas ameaças. Atualmente, as integrantes da OFP estão recebendo proteção limitada.

ATAQUES CONTRA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E INTERSEXUAIS

Por toda a região, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais (LGBTI) enfrentam violência e discriminação por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Defensoras e defensores dos direitos humanos que trabalham para combater esses abusos tornam-se, eles próprios, alvos de perseguições e de ataques.

MAURICE TOMLINSON, JAMAICA

Maurice Tomlinson, advogado empresarial e procurador local da ONG AIDS-Free World na Jamaica, foi obrigado a deixar o país devido às constantes ameaças de morte que recebia em razão de seu trabalho de defesa dos direitos humanos LGBTI. Em fevereiro de 2011, ele foi ameaçado de morte depois de ter denunciado publicamente uma violenta batida policial em um bar gay de Montego Bay. Enquanto Maurice Tomlinson denunciava para a polícia uma das ameaças de morte feitas contra ele, o policial que registrava a ocorrência disse que "odiava gays". Quando Maurice relatou ao oficial superior o que aconteceu, ele ouviu que a frase do policial havia sido infeliz, mas que essas atitudes não mudariam enquanto a lei "antissodomia" não mudasse. Na Jamaica (assim como em todos os países de língua inglesa do Caribe, com exceção das Bahamas) atos sexuais consentidos e em privado entre dois homens adultos ainda são criminalizados e sujeitos à prisão.⁷⁰ Em 2011, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos outorgou medidas cautelares a Maurice Tomlinson e a outro colega da ONG AIDS-Free World.

Em janeiro de 2012, a imprensa divulgou que Maurice havia se casado com outro homem em outro país. Ele disse à Anistia Internacional: "Isso provocou um aumento imediato das ameaças de morte – eu já tinha recebido várias antes, mas acho que o casamento pesou muito na balança. Percebi que minha segurança estava muito comprometida e que eu tinha que sair da Jamaica [...] Se eu voltasse e alguma coisa acontecesse, não acho que eu receberia da polícia a proteção que mereço como cidadão".⁷¹ Atualmente, Maurice está vivendo em outro país. Ninguém foi levado à Justiça para responder pelas ameaças contra ele.

A impunidade para os crimes cometidos contra defensoras e defensores e outros membros da comunidade LGBTI ainda é muito comum. As medidas tomadas por muitas autoridades, principalmente fora dos grandes centros urbanos, para proteger o direito dessas pessoas a defender os direitos humanos e para efetivar legislações antidiscriminação têm sido extremamente limitadas. Defensoras e defensores dos direitos humanos que trabalham com questões LGBTI são expostos a uma variedade de abusos e de ataques, pois costumam ser percebidos como transgressores de valores sociais e culturais. A estigmatização e a exclusão faz com que os defensores corram maior perigo, pois, muitas vezes, lhes é negada proteção e reconhecimento como ativistas de direitos humanos legítimos.

Os ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos LGBTI que trabalham na Colômbia muitas vezes são precedidos de ameaças de morte e de vilificação pública. Grupos paramilitares de todo o país realizaram diversas campanhas de "limpeza social" tendo como alvo a população LGBTI.

OVIDIO NIETO JARABA, COLÔMBIA

No dia 27 de julho de 2012, a comunidade LGBTI de Barrancabermeja, departamento de Santander, organizou na cidade a primeira marcha pelo respeito e reconhecimento dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais. Autoridades municipais intervieram e requereram a proibição da marcha. No dia seguinte, mais uma de uma longa série de ameaças foi emitida pelo grupo paramilitar "Rastrojos Comandos Urbanos". Um panfleto com ameaças de morte foi deixado no escritório da ONG Gente en Acción em Barrancabermeja.

Os defensores dos direitos humanos Ovidio Nieto Jaraba, diretor da ONG, estava entre as pessoas nomeadas no panfleto, que o acusava de "provocar e organizar marchas de protesto" e de apoiar guerrilheiros. O texto afirmava ainda que "não terão mais ameaças, mas ações". Ovidio Nieto Jaraba foi alvo de várias ameaças de morte e atos de intimidação. Quando este relatório foi escrito, ele estava recebendo medidas de proteção do Estado.

Nos últimos anos, a Anistia Internacional tem manifestado preocupação com a situação da comunidade LGBTI e das defensoras e defensores LGBTI em Honduras. Na esteira do golpe de Estado de 2009, os ataques contra membros da comunidade LGBTI tiveram um aumento significativo.⁷²

ALEX DAVID SÁNCHEZ ÁLVAREZ, HONDURAS

Em janeiro de 2011, Alex David Sánchez Álvarez foi ameaçado e agredido fisicamente duas vezes em cinco dias por homens armados. Os ataques aconteceram nas proximidades dos escritórios de duas organizações de direitos humanos para as quais Alex trabalha, o Coletivo Violeta e o Centro de Prevenção, Tratamento e Reabilitação de Vítimas de Tortura e de seus Familiares (CPTRT). Na manhã do dia 8 de junho de 2011, Alex estava a caminho do CPTRT, onde trabalha como enfermeiro, quando recebeu uma nova ameaça. Devido ao alto risco de ataques e à falta de investigações e de proteção, ele decidiu sair temporariamente do país para proteger-se e ter alguns momentos de descanso. Alex David Sánchez Álvarez é um membro bastante ativo da comunidade LGBTI, trabalhando e sendo voluntário em diversas organizações LGBTI e de direitos humanos em Honduras.

Respeito e proteção aos direitos de mulheres e de meninas, bem como de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais não constam como prioridade nas agendas dos governos da região, mesmo diante dos altos índices de violência contra essas pessoas. O fracasso na aplicação adequada de leis de combate à discriminação e à violência de gênero causa grande preocupação, assim como os obstáculos para que as pessoas tenham acesso à Justiça nessas situações. Essa realidade, somada à gravidade e à quantidade de ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos que trabalham com essas questões, põe em dúvida a boa vontade das autoridades para enfrentar a violência e a discriminação motivadas pelo sexo, pela orientação sexual e pela identidade de gênero das pessoas.

7. DEFENSORES EM MAIOR PERIGO: DIREITOS DOS MIGRANTES

A Anistia Internacional tem documentado níveis alarmantes de abusos contra migrantes irregulares que tentam chegar aos Estados Unidos por meio do México. Muitas defensoras e defensores dos direitos humanos, assim como organizações humanitárias que tentam auxiliar esses migrantes também estão sendo ameaçadas, hostilizadas e atacadas.⁷³

Defensoras e defensores dos direitos humanos, bem como organizações humanitárias, têm o papel vital de tentar impedir que os migrantes sucumbam à exaustão, às intempéries e à fome durante sua jornada. Também registram a ocorrência de abusos, tanto por agentes do Estado quanto por indivíduos ou grupos, e incentivam os migrantes a buscar justiça. Além disso, ajudam a conter as hostilidades contra os migrantes que às vezes surgem nas comunidades. Defensoras e defensores dos direitos humanos que defendem os migrantes irregulares também se tornam, muitas vezes, alvos de hostilidades. São ameaçados, agredidos e processados em represália ao seu trabalho.

FREI TOMÁS GONZÁLEZ, MÉXICO

O frei Tomás González recebeu várias ameaças de morte anônimas e já foi agredido verbalmente por policiais estaduais e por militares. Ele dirige um abrigo para migrantes chamado “La 72” e é o fundador e o presidente do Centro de Direitos Humanos Usumacinta (CDHU), ambos em Tenosique, no estado de Tabasco, no México.

No dia 17 de setembro de 2011, o frei Tomás González e o ativista pelos direitos dos migrantes Ruben Figueroa viajavam para Tenosique, acompanhados de dois migrantes, para comprar roupas para os migrantes que estavam no abrigo La 72. Eles foram parados pelos militares, que exigiram fazer uma revista na caminhonete em que eles estavam. Como não havia justificativa legal para isso, eles se recusaram a cooperar. Duas viaturas da polícia estadual chegaram e cercaram a caminhonete. Um dos policiais esbofetou Ruben Figueroa quando ele tentava fotografar o que acontecia. Um homem não identificado, em traje civil, chegou então ao local e ordenou que os militares revistassem a caminhonete e tirassem à força as quatro pessoas de dentro. Quando frei Tomás fotografava o homem em traje civil, ele disse: “Filho de uma puta, vou te quebrar em pedaços”. Nem os policiais estaduais nem os militares que presenciaram as ameaças entrevistaram.

Pouco depois, três viaturas da polícia municipal chegaram ao local com outros 20 soldados fortemente armados e usando toucas ninja (balaclavas). Diante do clima ameaçador, o frei Tomás González, Ruben Figueroa e os dois migrantes continuaram se recusando a sair da caminhonete. O incidente se estendeu por quatro horas, até a chegada de integrantes da Comissão Nacional de Direitos Humanos, quando os militares e os policiais deixaram o local. Quando este relatório foi escrito, frei Tomás González e seus colegas estavam

recebendo medidas de proteção das autoridades, mas ninguém foi levado à Justiça para responder pelas ameaças e agressões.

Muitos outros padres, trabalhadores e voluntários que administram abrigos para migrantes no México são constantemente ameaçados e atacados. Em muitos casos, acredita-se que os agressores façam parte de grupos do crime organizado. Os responsáveis por esses atos quase nunca têm de prestar contas do que fazem.

ABRIGO PARA MIGRANTES SAN JUAN DIEGO, MÉXICO

Em julho de 2012, o abrigo para migrantes San Juan Diego, em Lecheria, Tultitlan, estado do México, teve que fechar suas portas devido às fortes hostilidades e intimidações de moradores locais, bem como à falta de investigação e proteção das autoridades. No dia 3 de maio de 2012, dois migrantes foram ameaçados por homens armados diante do abrigo. Em dezembro de 2011, moradores de Lechería que exigiam o fechamento do abrigo destruíram os alojamentos improvisados que haviam sido construídos pelos migrantes e atearam fogo em seus pertences. Em um protesto anterior, em agosto de 2011, moradores haviam ameaçado queimar o abrigo caso não fosse fechado. Em janeiro de 2011, a então diretora do abrigo tomou conhecimento de que havia um plano para incendiar o local, matando a diretora e os migrantes que lá estivessem.

Nos Estados Unidos, tem havido um sentimento crescente de repulsa aos imigrantes. Essa tendência se reflete na proliferação de novas leis antiimigração em diversos estados do país e no caráter polarizado do debate político e midiático sobre o assunto, tanto nos estados quanto no âmbito federal.⁷⁴ Nesse contexto, defensores dos direitos humanos e organizações humanitárias também têm enfrentado diversos obstáculos ao seu trabalho de direitos humanos, o que acarreta consequências diretas para a vida dos migrantes. Por exemplo, grupos como Humane Borders (Fronteiras Humanas) e Green Valley Samaritans (Samaritanos de Green Valley), entre outros, têm permissão de deixar garrafas e tanques de água nas fazendas conhecidas como pontos de passagem dos migrantes. Entretanto, esses grupos costumam encontrar esses taques vandalizados, danificados ou esvaziados. O mesmo acontece com os suprimentos de primeira necessidade deixados ao longo do caminho dos migrantes.

HUMANE BORDERS, ESTADOS UNIDOS

No dia 17 de maio de 2012, o escritório e toda a frota de caminhões da organização Humane Borders, em Tucson, no estado do Arizona, foram vandalizados e roubados. Integrantes da organização comunicaram o incidente à Patrulha de Fronteiras e à polícia, e pediram que as investigações considerassem a possibilidade de que o incidente estivesse relacionado ao seu trabalho. Ninguém foi levado à Justiça para responder por essas ações criminosas.

Obstáculos, abusos e violências contra os migrantes e as pessoas que defendem seus direitos não são exclusividade dos que rumam para o Norte. Em 2011, na República Dominicana, após uma eclosão de cólera no Haiti, as autoridades intensificaram as deportações em massa de migrantes haitianos, alegando que isso era necessário para impedir a propagação da doença. Esse é um dos muitos incidentes de discriminação contra haitianos e dominico-haitianos na República Dominicana. Defensoras e defensores dos direitos

humanos que trabalham para dar visibilidade e combater esses abusos também se tornam alvos.

SONIA PIERRE, REPÚBLICA DOMINICANA

Sonia Pierre, diretora executiva do Movimento de Mulheres Dominicano-haitianas (MUDHA), e sua família foram alvo de uma série de ameaças e incidentes de hostilidade e intimidação. Apesar dos repetidos pedidos da Corte Interamericana de Direitos Humanos, desde agosto de 2000, as autoridades dominicanas não puseram em prática medidas de proteção adequadas para ela e sua família. Em 2007, Sonia Pierre teve sua nacionalidade dominicana contestada com a abertura de uma investigação sobre a validade de sua certidão de nascimento. A Suprema Corte de Justiça dominicana decidiu em seu favor e o caso foi arquivado.

Nos meses que antecederam sua morte por parada cardíaca, em dezembro de 2011, ela foi vítima de uma campanha de difamação depois que se anunciou que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos havia convocado a República Dominicana a comparecer a uma sessão da Comissão. A sessão havia sido solicitada por uma coalizão de ONGs dominicanas e internacionais, entre as quais a MUDHA, que trabalham em defesa dos migrantes e dos dominicanos de ascendência haitiana. Diversas autoridades fizeram declarações ofensivas com a intenção de desprestigiar o trabalho de Sonia Pierre e de outras defensoras e defensores dos direitos humanos. Um parlamentar descreveu-a como "um câncer terminal para o país" e ameaçou levá-la à Justiça por terrorismo ou por crimes contra o Estado.

8. DEFENSORES EM MAIOR PERIGO: COMBATE À IMPUNIDADE

A impunidade diretamente alimenta os círculos viciosos de vulnerabilidade, exclusão, desigualdade, discriminação e pobreza que, por sua vez, aumentam as probabilidades de que ocorram novas violações dos direitos humanos. Em todas as Américas, os clamores por justiça das vítimas de violações dos direitos humanos, de seus familiares, de defensoras e defensores dos direitos humanos, das organizações da sociedade civil e de comunidades inteiras continuam a ganhar força, geralmente levando as pessoas a um confronto direto com interesses poderosos. Por décadas, as demandas por justiça e pelo fim da impunidade para violações dos direitos humanos têm ecoado nos tribunais nacionais, no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e nas ruas.

Muitas defensoras e defensores dos direitos humanos são sobreviventes de violações dos direitos humanos e/ou familiares de sobreviventes. Essas defensoras e defensores sabem que a busca por justiça não fortalece apenas seu próprio direito à justiça, mas está ajudando a criar um ambiente em que é menos provável que se cometam violações contra os direitos humanos de outras pessoas.

NEPOMUCENO MORENO NÚÑEZ, MÉXICO

No dia 21 de novembro de 2011, Nepomuceno Moreno Núñez, um destacado integrante do Movimento pela Paz e pela Justiça com Dignidade, foi assassinado com vários tiros quando dirigia por uma rua da cidade de Hermosillo, estado de Sonora. Em outubro, homens armados estiveram em sua casa para alertá-lo de que ele seria morto caso continuasse a exigir justiça para seu filho, Jorge Mario Moreno León, que foi sequestrado em julho de 2010, em Ciudad Obregon, estado de Sonora, e continua desaparecido. Acredita-se que um grupo criminoso e alguns policiais locais estiveram envolvidos no sequestro.

Nepomuceno Núñez havia entrado para o Movimento pela Paz e pela Justiça com Dignidade para fazer campanha sobre o caso de seu filho e de outras supostas vítimas de abusos nas mãos de criminosos e das forças de segurança no México. Ele havia se reunido com autoridades de alto escalão do governo, inclusive com o presidente do México, para exigir justiça para as vítimas desses abusos, uma investigação sobre o sequestro de seu filho e proteção para sua família. Depois que Nepomuceno foi morto, sua família passou a receber proteção das autoridades federais. Houve alguns progressos nas investigações dos dois crimes, mas ninguém ainda foi condenado.

MIJAIL E VÍCTOR MARTÍNEZ, VENEZUELA

No dia 3 de julho de 2010, Victor Martínez distribuía panfletos em Barquisimeto sobre o suposto envolvimento

da polícia e de autoridades locais no assassinato de seu filho, Mijail Martínez, quando foi abordado por um desconhecido. O homem disse que ele não podia distribuir os panfletos naquele lugar, derrubou-o no chão e chutou-o várias vezes no estômago. Mijail Martínez, filho de Víctor, foi morto a tiros no dia 26 de novembro de 2009 em Barquisimeto, estado de Lara, na Venezuela. Ele era produtor audiovisual e documentava casos de abusos dos direitos humanos para o Comitê de Vítimas contra a Impunidade do Estado de Lara (COVICIL).

Ele foi morto a tiros por dois homens não identificados que, supostamente, teriam pedido para falar com seu pai, Víctor Martínez, ex-integrante do Conselho Legislativo do Estado de Lara, que apoia o trabalho do COVICIL desde que o Comitê foi fundado em 2004. Durante seu mandato, ele costumava denunciar publicamente os policiais suspeitos de corrupção e de violações dos direitos humanos. Ninguém foi levado à Justiça para responder pelo assassinato de Mijail Martínez e pela agressão a Víctor Martínez.

Na Colômbia, tem havido inúmeros casos de ameaças de morte, intimidações e ataques a sobreviventes ou vítimas de violações dos direitos humanos, a seus familiares, advogados e às organizações que os apoiam.

WILLIAM CRISTANCHO, COLÔMBIA

No dia 10 de dezembro de 2010, William Cristancho sobreviveu a uma tentativa de assassinato quando se dirigia à penitenciária de Palogordo, no município de Girón, departamento de Santander. No dia 26 de outubro de 2010, ele havia recebido ameaças de morte aparentemente relacionadas a um caso em que estava trabalhando, sobre as execuções extrajudiciais de dois agricultores locais por membros do Exército colombiano. Quando ele saía de uma reunião com autoridades judiciárias, um homem abordou-o dizendo: "Saia da frente filho da puta defensor de guerrilheiros que tu está na nossa mira". Uma testemunha do caso também foi ameaçada naquele mesmo dia. Em 31 de maio de 2012, ele sofreu mais um ato de hostilidade e intimidação.

William Cristancho é advogado da organização de direitos humanos Corporación Compromiso, que provê assistência jurídica e representa vítimas do conflito armado na Colômbia, principalmente para as famílias de pessoas que foram executadas extrajudicialmente por membros das forças armadas. Ninguém foi levado à Justiça para responder pela agressão e pelas ameaças contra ele. Em 2011, William Cristancho havia recusado uma oferta de proteção do Estado, pois a pessoa designada para ser seu guarda-costas seria um paramilitar desmobilizado. No dia 3 de outubro de 2012, depois de várias petições, inclusive de uma ordem judicial (ação de tutela), o Estado finalmente pôs em prática um esquema de segurança, que incluía carro a prova de balas e guarda-costas, que foi aceito por ele.

Apesar dos progressos verificados em alguns casos, o acesso à Justiça na região das Américas ainda é muito difícil para muitas pessoas. A falta de independência dos poderes judiciários e a falta de vontade política são os obstáculos mais comuns que impedem que os responsáveis por violações dos direitos humanos sejam levados à Justiça.

SILVIA VÁZQUEZ CAMACHO, MÉXICO

No México, Silvia Vázquez Camacho, uma advogada de direitos humanos de Tijuana, no estado de Baja California, tem sido alvo de ameaças de morte e de intimidações. Ela é membro da Comissão Mexicana de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (CMDPDH) que está documentando as violações de direitos humanos

cometidas pelos militares em Tijuana. Devido ao alto grau de hostilidades e de ameaças, ela teve que sair da região.

Silvia Vázquez Camacho tem apoiado a luta por justiça travada pelos familiares de 25 policiais que foram detidos e torturados pelos militares e pela polícia em março de 2009 em Tijuana. Os 25 policiais foram detidos arbitrariamente e torturados para que fornecessem informações sobre o crime organizado. Todos os 25 foram indiciados pelo delito penal de participar do crime organizado. Com apoio do CMDPDH, os 25 foram libertados e posteriormente absolvidos de todas as acusações.

A Anistia Internacional tem documentado diversos casos de detenção arbitrária e tortura na base militar de Tijuana, bem como os esforços de vítimas, familiares e defensoras e defensores dos direitos humanos para ajuizarem denúncias.⁷⁵ Tais casos costumam ficar a cargo do sistema de justiça militar, que quase nunca realiza investigações imparciais ou efetivas, fazendo com que a maioria dos perpetradores permaneça impune.

Em Honduras, defensoras e defensores dos direitos humanos que buscam justiça para violações dos direitos humanos enfrentam intimidações, hostilidades e agressões. Membros do Comitê dos Familiares de Detentos Desaparecidos em Honduras (COFADEH) sofreram uma série de ameaças.

COMITÊ DOS FAMILIARES DE DETENTOS DESAPARECIDOS EM HONDURAS

No dia 8 de março de 2012, Bertha Oliva, membro fundadora e coordenadora do COFADEH, recebeu um telefonema em que ouviu a gravação de uma chamada que ela acabara de fazer. Em 30 de março, outra integrante do COFADEH estava chegando ao escritório por volta das 8h45min da manhã, quando um homem dentro de uma caminhonete vermelha parada no semáforo chamou-a e disse: "Diga para a filha da puta da Bertha Oliva parar de viver dos desaparecidos".⁷⁶ Em abril de 2012, Nohemí Pérez, outra das fundadoras da organização, foi ameaçada e agredida por um homem desconhecido quando chegava ao escritório.

O COFADEH é uma das principais organizações de direitos humanos de Honduras e lidera os esforços para documentar e denunciar as violações dos direitos humanos no país, inclusive as ocorridas durante o golpe de Estado de 2009, que depôs o presidente José Manuel Zelaya, e durante o governo do presidente Porfirio Lobo, que assumiu o poder em 27 de janeiro de 2010. Em novembro de 2012, o COFADEH comemorou 30 anos de trabalhos incansáveis e corajosos em prol dos direitos humanos, apesar de estar enfrentando um número crescente de ameaças, hostilidades e ataques desde 2011. Em novembro de 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos requereu que as autoridades hondurenhas protegessem os integrantes do COFADEH e seus familiares diretos; porém, as medidas de proteção não foram integralmente implementadas.

Juízes e agentes do sistema de justiça que atuam sobre casos de violações dos direitos humanos também têm sido alvo de graves ataques.

JUÍZA PATRÍCIA ACIOLI, BRASIL

No dia 11 de agosto de 2011, a juíza Patrícia Acioli foi morta com 21 tiros disparados por policiais militares em frente a sua casa em Niterói, no estado do Rio de Janeiro. Seu longo histórico de presidir processos

criminais que implicavam policiais brasileiros em violações dos direitos humanos fez com que ela se tornasse alvo de diversas ameaças de morte.

Em outubro de 2011, 11 policiais, entre os quais um comandante, foram detidos e acusados de seu assassinato. Há informações de que, na época em que foi morta, a juíza Acioli conduzia um inquérito sobre denúncias de execuções extrajudiciais e de atividades criminosas dos policiais envolvidos em sua execução. Sua morte foi um duro golpe no movimento por direitos humanos no Brasil. Porém, sua busca por justiça continua a servir de inspiração para muitos outros que, como a juíza Acioli, se recusam a permitir que violações dos direitos humanos continuem sendo cometidas livremente.

9. DEFENSORES EM MAIOR PERIGO: JORNALISTAS, BLOGUEIROS E SINDICALISTAS

Jornalistas, blogueiros e sindicalistas que defendem os direitos humanos têm o papel fundamental de expor violações que, de outro modo, permaneceriam envoltas em segredo. Nem todo o jornalista, blogueiro ou sindicalista é um defensor dos direitos humanos, mas há os que fazem "esforços especiais" que contribuem com a proteção e a realização dos direitos humanos. Essas defensoras e defensores trabalham sobre uma ampla variedade de questões de direitos humanos, porém, para todos eles, a proteção de suas próprias liberdades não é apenas uma condição prévia para a defesa dos direitos humanos, mas algo essencial a sua profissão.

Em Honduras, a Anistia Internacional tem documentado um aumento no número de ameaças de morte e de ataques contra jornalistas e blogueiros. Entre março e abril de 2010, por exemplo, seis jornalistas foram mortos por agressores não identificados. Entre eles estavam David Meza Montesinos, radialista, e Nahúm Palacios, diretor de jornalismo da TV Canal 5. Ambos estavam investigando o tráfico de drogas. Nahúm Palacios também investigava uma disputa por terras na região de Aguán e havia criticado abertamente o golpe de Estado de junho de 2009. No dia 24 de julho de 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos requisitou que Honduras adotasse medidas para protegê-lo; porém, as autoridades nada fizeram. Em 2012, prosseguiram as ameaças de morte e outros incidentes de segurança contra jornalistas em Honduras.

GILDA SILVESTRUCCI, HONDURAS

No dia 23 de janeiro de 2012, meia hora depois de terminar seu programa de rádio, Gilda Silvestrucci recebeu uma chamada no celular. A pessoa que ligou disse: "Já sabemos que você tem três filhos [...] que agora mesmo você está na rua com seu filho [...] e que o mais velho está em casa [...] e nós vamos te matar". Gilda Silvestrucci é uma jornalista que reside na capital, Tegucigalpa, onde atualmente apresenta um programa na Rádio Globo com foco sobre questões de direitos humanos. Seus programas já cobriram assuntos como a nova lei de mineração, homicídios ilegais na região de Aguán e corrupção. Desde dezembro de 2011, Gilda Silvestrucci é membro do grupo Jornalistas pela Vida e pela Liberdade de Expressão. Ela entrou no grupo depois que um jornalista foi assassinado em Tegucigalpa naquele mês.

No México, jornalistas e blogueiros, principalmente os que trabalham com questões relacionadas à segurança pública, ao crime organizado e à corrupção têm sido alvo de intimidações, assédios judiciais, ameaças de morte e atentados, sobretudo de grupos criminosos, mas também de indivíduos ligados às autoridades. Segundo a Comissão Nacional

de Direitos Humanos, pelo menos nove jornalistas foram mortos em 2011 e dezenas foram atacados ou intimidados.

LYDIA CACHO, MÉXICO

A jornalista Lydia Cacho, uma defensora dos direitos humanos residente em Cancún, sudeste do México, foi várias vezes ameaçada de morte. Uma das últimas ameaças aconteceu no dia 29 de julho de 2012 enquanto ela trabalhava em sua casa. Seu rádio comunicador, usado como dispositivo de segurança apenas para emergências, ligou sozinho. Ela atendeu, pensando que podia ser um colega de trabalho, e ouviu uma voz masculina que a chamou pelo nome, dizendo: "Já te avisamos, sua puta, pra não se meter com a gente [...] Se você não aprender, vamos te mandar pra casa em pedacinhos, sua idiota". Ela fez uma denúncia formal sobre a ameaça junto à Procuradoria Geral da República; porém, ninguém foi levado à Justiça por essa ou pelas ameaças anteriores.

As ameaças e assédios tiveram início em 2005, quando Lydia publicou um livro em que denunciava uma rede de pornografia infantil, que ela afirmou operar com o conhecimento e a proteção de políticos e empresários dos estados de Quintana Roo e de Puebla. Em dezembro de 2006, ela foi submetida à detenção arbitrária e a outros procedimentos legais irregulares. Desde então, ela continuou a receber ameaças em represália ao seu trabalho como jornalista e defensora dos direitos humanos em um abrigo para mulheres em Cancún. Em 2010, Lydia Cacho publicou outro livro em que desvendava o tráfico de mulheres e de meninas e revelava os nomes de pessoas que ela afirmava estarem ligadas a essas redes criminosas.

Em 2009, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ordenou que o governo do México providenciasse medidas de proteção para Lydia Cacho; as quais foram parcialmente implementadas.

Em Cuba, as restrições à liberdade de expressão fazem que jornalistas e blogueiros independentes enfrentem a repressão direta das autoridades e de seus apoiadores. Os jornalistas independentes de Cuba costumam cobrir eventos ou questões que a imprensa estatal geralmente não cobre. Sua função de investigar e denunciar violações dos direitos humanos cometidas pelas forças de segurança cubanas tem sido crucial. Além de enfrentar a intimidação e o assédio judicial das autoridades e de seus apoiadores, jornalistas e blogueiros não têm recebido permissão para deixar o país, numa tentativa de obstruir seu trabalho de direitos humanos e de puni-los por suas críticas. Os cubanos que pretendem viajar ao exterior precisam obter um tipo de visto chamado *tarjeta blanca*.⁷⁷ Trata-se de um processo altamente burocrático e bastante caro. Oswaldo Payá Sardiñas, líder do Movimento Cristão Libertação, as Damas de Branco e o jornalista independente Guillermo Fariñas, por exemplo, foram todos impedidos de viajar a Estrasburgo para receber do Parlamento Europeu o Prêmio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, respectivamente em 2002, 2005 e 2010.

YOANI SÁNCHEZ, CUBA

No dia 3 de fevereiro de 2012, a blogueira cubana Yoani Sánchez foi informada pelas autoridades cubanas que seu pedido de permissão para sair do país e viajar ao Brasil havia sido negado. Ela fora convidada a participar do lançamento de um documentário em que blogueiros de Cuba e Honduras eram entrevistados sobre suas experiências com a censura. Foi a 19ª vez, desde maio de 2008, que as autoridades cubanas recusaram permissão para que Yoani saísse do país. Ela jamais recebeu alguma explicação sobre os

motivos das recusas.

Em seu blog, Generación Y, Yoani Sánchez fala sobre a vida cotidiana em Cuba e sobre as restrições aos direitos civis e políticos na ilha. Ela se tornou uma das mais destacadas críticas do governo cubano, pedindo o fim das restrições às liberdades de expressão, de associação e de reunião pacífica, bem como à liberdade de movimento para dentro e para fora do país.

Sindicalistas trabalham nos mais diferentes contextos e atuam sobre diversas questões de direitos humanos que vão muito além dos direitos trabalhistas. Em todas as Américas, eles enfrentam abusos, dificuldades para trabalhar e ataques em represália ao seu trabalho.

PEDRO CONDORI LAURENTE E ANTONIO QUISPE TAMAYO, PERU

Pedro Condori Laurente é secretário geral do Sindicato dos Trabalhadores Mineiros de Casapalca. Antonio Quispe Tamayo é o secretário de organização do sindicato. Os dois foram acusados de crimes contra a administração pública, de uso de violência e de resistência à prisão. Por mais de um ano eles enfrentaram um processo sem fundamentos e todos os efeitos negativos que recaíram sobre eles, suas famílias, seu sindicato e sua legitimidade.

As acusações referiam-se a um incidente ocorrido em 19 de julho de 2010, quando um mineiro foi morto após um acidente na mina de Casapalca, província de Huarochiri, departamento de Lima. Os dois sindicalistas permaneceram no local do acidente até a chegada de um promotor público. Segundo informações, quando o promotor chegou, ele tentou remover o corpo do mineiro sem ter colhido qualquer evidência que pudesse determinar se houve alguma responsabilidade por parte da empresa. Pedro Condori Laurente e Antonio Quispe Tamayo reclamaram ao promotor e se opuseram à remoção imediata do corpo, sem o uso de qualquer tipo de violência. A Suprema Corte de Lima revogou o mandado de prisão expedido por um tribunal de Huarochiri em janeiro de 2011 e ordenou que os dois fossem libertados condicionalmente. Em setembro de 2011, os dois foram absolvidos de todas as acusações.

Desde que o sindicato foi criado em 2008, seus membros e os trabalhadores da mina já enfrentaram acusações infundadas e meses de detenção injusta em pelo menos três ocasiões distintas.

Na Guatemala, nos últimos anos, tem aumentado os ataques, as ameaças de morte e os assassinatos de sindicalistas.

LUIS OVIDIO ORTÍZ CAJAS, GUATEMALA

No dia 24 de março de 2012, Luis Ovidio Ortíz Cajas foi morto a tiros por volta das 8h30min da manhã quando caminhava para uma loja próxima a sua casa na Cidade da Guatemala. Ele era secretário de relações públicas do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Saúde da Guatemala (SNTSG). Quando Ovidio Ortíz estava para entrar na loja, um jovem desceu de um carro e começou a atirar contra ele e contra um grupo de homens que jogava cartas em frente ao estabelecimento. Luis Ovidio e outros três homens foram mortos no ataque; outros dois ficaram feridos.

Há muitos anos o SNTSG atua sobre questões de corrupção e da administração das unidades de saúde pública do país. Em dezembro de 2010, o sindicato propôs uma ação judicial contra o ex-ministro da Saúde, acusando-o de corrupção.

Na Colômbia, persistem os assassinatos, as ameaças de morte e os ataques contra sindicalistas. Em 2011, pelo menos 29 sindicalistas foram assassinados e, em 2010, segundo a União Nacional dos Sindicatos, foram pelo menos 51.

OSCAR ARTURO OROZCO E WILSON JARAMILLO, COLÔMBIA

No dia 4 de agosto de 2012, Oscar Arturo Orozco e Wilson Jaramillo, respectivamente presidente e secretário geral da filial da Central Única dos Trabalhadores de Caldas, viajavam em um automóvel no departamento de Caldas quando o veículo começou a ser atingido por tiros disparados por dois homens que passaram em uma motocicleta e por vários outros posicionados ao longo da estrada. Vários tiros atingiram o carro, mas nenhum dos dois ficou ferido. Ambos também são membros do Movimento Nacional de Vítimas de Crimes de Estado (MOVICE) e do Sindicato dos Trabalhadores da Eletricidade da Colômbia (SINTRAELECOL).

Eles estavam a caminho de uma reunião com pescadores do rio Arauca. Os pescadores se queixavam de que o impacto ambiental da Central Hidrelétrica de Caldas estava prejudicando suas fontes de subsistência.

Nos últimos anos, panfletos com ameaças de morte foram deixados várias vezes no escritório do SINTRAELECOL. Em meados de julho de 2012, uma ameaça de morte veio acompanhada de uma foto de cartuchos de arma de fogo. Quando essa ameaça foi enviada, havia uma ordem determinando a remoção das medidas protetivas que Oscar Arturo Orozco estava recebendo do programa de proteção do Ministério do Interior. Quando este relatório foi escrito, Oscar Arturo Orozco continuava a receber proteção do Estado. Wilson Jaramillo não está recebendo qualquer proteção. Ninguém foi levado à Justiça para responder por nenhuma das ameaças ou dos ataques contra eles.

10. PROTEÇÃO A DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS

Os Estados têm a responsabilidade primeira de proteger as defensoras e defensores dos direitos humanos e o seu trabalho.

"O Estado deverá adotar todas as medidas adequadas para garantir que as autoridades competentes protejam todas as pessoas, individualmente e em associação com outras, contra qualquer forma de violência, ameaças, retaliação, discriminação negativa de fato ou de direito, coação ou qualquer outra ação arbitrária resultante do fato de a pessoa em questão ter exercido legitimamente os direitos enunciados na presente Declaração."

Artigo 12 da Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos

Como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos afirmou em seu relatório de 2006: "O trabalho de promoção e proteção dos direitos humanos [...] gera [para os Estados] obrigações especiais de proteção com respeito aos que se dedicam a promover e proteger esses direitos".⁷⁸

A obrigação expressa sob o artigo 12 da Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos está em consonância com as obrigações centrais de direitos humanos consagradas no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, instrumentos de caráter vinculante para todos os Estados-partes, bem como com os direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Quando os Estados propiciam as condições necessárias e as garantias requeridas pelo direito de defender que os direitos humanos sejam realizados na prática, eles também aumentam a probabilidade de que sejam capazes de cumprir sua obrigação de respeitar, proteger, promover e assegurar os direitos humanos e liberdades fundamentais de todos.⁷⁹ A responsabilidade pela proteção das defensoras e defensores dos direitos humanos recai sobre os Estados independentemente da condição do perpetrador, seja ele agente do Estado ou ator não estatal.

Os mecanismos internacionais e nacionais de proteção vêm tendo um papel fundamental em pressionar as autoridades para que tomem providências efetivas para proteger as defensoras e os defensores dos direitos humanos em perigo. As medidas cautelares e as medidas provisórias do Sistema Interamericano de Direitos Humanos têm sido mecanismos cruciais, quando não os únicos disponíveis, para assegurar a proteção dos defensores.

Alguns Estados das Américas adotaram medidas particulares para proteger as defensoras e defensores dos direitos humanos. Entretanto, mesmo nos países com os mecanismos mais estabelecidos, a proteção a esses defensores não têm sido tão efetiva quanto demandam as reais situações.

No Brasil, o Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos foi criado em 2004 e, em 2007, o governo aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (Decreto Nº 6.044). O Programa teve início com projetos-piloto em três estados – Pernambuco, Pará e Espírito Santo – sendo depois estendido ao Rio de Janeiro, à Bahia e a Minas Gerais. Apesar de a Anistia Internacional apoiar essa iniciativa, o programa apresenta várias deficiências, como instabilidade de financiamento e falta de compromisso genuíno para oferecer proteção significativa em alguns casos. A falta de recursos, de infraestrutura e de coordenação entre autoridades federais e estaduais são problemas importantes que impedem o programa de alcançar plenamente seu objetivo de proteger as defensoras e os defensores dos direitos humanos.

Na Colômbia, em março de 2011, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos solicitou que o governo procedesse a uma revisão fundamental dos diversos programas de proteção física que o Estado oferece. Em 31 de outubro de 2011, o governo emitiu o Decreto 4065, unificando todos os programas de proteção do Ministério do Interior sob a recém criada Unidade Nacional de Proteção. Por meio do Decreto 4066, emitido na mesma data, os funcionários do agora extinto serviço civil de informações, o Departamento Administrativo de Segurança (DAS), seriam transferidos para a Unidade Nacional de Proteção. O aproveitamento de funcionários do DAS na implementação de medidas de proteção causou preocupação. Em abril de 2009, a imprensa revelou que, por muito tempo, o DAS recorreu a práticas "sujas" ilegais – como vigilância e escutas telefônicas – aplicadas em grande escala e visando, entre outros, defensoras e defensores dos direitos humanos, a ONU e grupos internacionais de direitos humanos. Essas práticas foram executadas em cooperação com os paramilitares, que ameaçavam e matavam algumas das pessoas visadas pelo DAS. Diversos funcionários dos altos e médios escalões do DAS foram condenados ou estão sendo investigados por crimes relacionados ao "escândalo do DAS". As informações dos órgãos de segurança civis e militares (como o DAS) foram amplamente utilizadas para montar processos criminais forjados contra defensores dos direitos humanos. Ademais, a responsabilidade de providenciar medidas de segurança está sendo transferida cada vez mais para empresas de segurança privadas, sobre as quais parece haver poucos controles para evitar que empreguem pessoas que participaram de grupos armados ilegais – sejam guerrilheiros, paramilitares ou membros das forças de segurança –, que estiveram implicados em violações dos direitos humanos. Nesse contexto e frente a sua constante estigmatização, às vezes por autoridades de Estado ou de governo, bem como pelo alto grau de impunidade em casos de ameaças ou de abusos contra os direitos humanos dos defensores, muitos deles têm relutado em aceitar ou decidiram recusar as medidas de proteção física do Estado. Para as defensoras e defensores dos direitos humanos, tais medidas de proteção são ineficazes.

Na Guatemala, a Unidade para Análise dos Atentados contra Defensores dos Direitos Humanos, criada em 2007, tem sido crucial para analisar e identificar os padrões dos ataques e o contexto em que ocorrem. A criação da Unidade baseou-se em uma decisão

ministerial e ainda depende da vontade política do ministro do Interior, o que compromete a estabilidade da Unidade. Em 2009, por exemplo, a Unidade foi suspensa por meses sem qualquer justificativa. Desde 2008, um acordo governamental que cria o Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos, planejado em consulta com a sociedade civil, está aguardando a assinatura do Presidente para entrar em vigor.

No México, em 2012, a Lei de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos e a Jornalistas foi aprovada por unanimidade tanto pela Câmara dos Deputados quanto pelo Senado e foi promulgada pelo Presidente. Quando este relatório foi escrito, o processo de implementação da lei estava iniciando e contava com a participação direta de representantes da sociedade civil. Para garantir sua eficácia, são necessários recursos e protocolos operacionais. A lei confere clareza e estabilidade institucional a um mecanismo legal concebido para assegurar a cooperação entre autoridades federais e estaduais na implementação de medidas efetivas para a proteção de defensoras e defensores dos direitos humanos e de jornalistas em perigo. É essencial que as autoridades compreendam que suas responsabilidades não se limitam a criar um mecanismo de proteção. A impunidade por ameaças, por acusações criminais forjadas, por ataques e assassinatos de defensoras e defensores dos direitos humanos e de jornalistas são os maiores impedimentos à melhora da situação de segurança desses atores sociais tão vitais.

Em 2011, o governo de Honduras anunciou perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos que certas medidas, como um Protocolo, estavam sendo postas em prática para assegurar a proteção de defensoras e defensores dos direitos humanos em risco. A Anistia Internacional escreveu às autoridades hondurenhas solicitando informações a respeito dessas medidas e políticas de proteção, e manifestando grave preocupação com o crescente número de atentados contra defensores e jornalistas; porém, até o momento em que este relatório foi escrito, nenhuma resposta foi recebida.⁸⁰

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos afirmou que: "O abrangente e eficiente sistema de proteção ao trabalho desenvolvido pelas defensoras e defensores de direitos humanos deve ir além da simples execução de um programa de proteção contra atos de violência, embora essa proteção seja necessária e prioritária".⁸¹ Uma abordagem abrangente de proteção a defensoras e defensores dos direitos humanos deverá incluir, no mínimo:

- O reconhecimento de defensoras e defensores dos direitos humanos como atores fundamentais e legítimos quando reivindicam seus direitos. Isso deverá ser complementado pelo reconhecimento público de seu trabalho legítimo e crucial e pela condenação pública das violações dos direitos humanos e abusos cometidos contra eles.
- Medidas de proteção oportunas, efetivas e acessíveis apropriadas às situações particulares de cada caso. Tais medidas devem ter a concordância da defensora ou defensor e devem evitar o envolvimento de instituições prestadoras de proteção caso essas instituições possam ter estado implicadas em atividades que coloquem os defensores em risco.
- Medidas que tratem das causas subjacentes aos ataques.⁸²

■ Investigação, sanção e reparação por ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos. Investigações imediatas, imparciais e exaustivas sobre denúncias de abusos contra defensoras e defensores dos direitos humanos são fundamentais para certificar-se de que os riscos sejam identificados, enfrentados e erradicados.⁸³ As investigações deverão examinar a possibilidade de que o trabalho do defensor seja um fator causal em qualquer atentado. Deve-se, no mínimo, levar em conta as circunstâncias em torno do atentado e quaisquer outros incidentes anteriores, bem como os possíveis motivos por trás dos atentados que se relacionem ao trabalho do defensor.

Os ataques mais sérios costumam acontecer na esteira de uma série de outros incidentes anteriores, quando os responsáveis não foram levados à Justiça. Na grande maioria dos casos de atentados contra defensoras e defensores dos direitos humanos sobre os quais a Anistia Internacional atuou entre 1º de janeiro de 2010 e 30 de setembro de 2012, os responsáveis não foram levados à Justiça. Mesmo nos casos em que houve algum progresso, tal progresso foi limitado. As investigações deverão levar à condenação dos responsáveis pelos atentados, inclusive dos autores intelectuais dos crimes. Investigar e punir os responsáveis por ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos é um fator crucial para proporcionar a essas pessoas a proteção que o direito internacional dos direitos humanos lhes assegura.

11. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As defensoras e os defensores dos direitos humanos nas Américas continuam a dar uma contribuição vital para o avanço dos direitos humanos na região e em outros lugares. Entretanto, apesar do reconhecimento que lhes foi conferido pelas instituições internacionais e regionais, assim como por algumas autoridades nacionais, eles continuam sendo alvo de perseguição, mesmo em países onde existem mecanismos e programas de proteção específicos.

As defensoras e defensores dos direitos humanos continuam arriscando suas vidas para criar um mundo em que o respeito aos direitos humanos seja realidade para todos. Os perigos que eles enfrentam estão diretamente ligados ao fato de os Estados não reconhecerem a legitimidade de seu trabalho, de não assegurarem sua proteção efetiva e de não levarem à Justiça os responsáveis por ataques contra eles. Em alguns países, na verdade, ao invés de mitigarem os riscos, as autoridades nacionais estão aumentando a probabilidade de que eles sofram ataques ao rotulá-los de encrenqueiros, subversivos ou criminosos. Autoridades de todos os níveis devem tomar providências urgentes para reforçar a legitimidade e a importância do trabalho das defensoras e defensores dos direitos humanos. Para isso, devem-se criar espaços em que eles possam manifestar suas críticas e participar de protestos públicos pacíficos em defesa dos direitos humanos.

Centenas de defensoras e defensores perderam as vidas nos últimos anos. Outras centenas continuam em perigo. Em alguns países, os tribunais têm sido usados para tentar obstruir seu trabalho e sufocar suas vozes. A animosidade e a violência das reações que seu trabalho suscita é um reflexo dos poderosos interesses ocultos que muitas defensoras e defensores dos direitos humanos estão desafiando quando buscam acabar com a discriminação arraigada, com a desigualdade e com a exclusão que fomentam as violações dos direitos humanos na região. Isso talvez ajude a explicar por que as pessoas que correm risco de sofrer graves abusos e ataques nas Américas são as que trabalham com os direitos humanos ligados à terra, à territorialidade e aos recursos naturais, com os direitos de mulheres, de meninas, da população LGBTI e dos migrantes, bem como os que trabalham para acabar com a impunidade para violações dos direitos humanos e os jornalistas, os blogueiros e os sindicalistas que defendem os direitos humanos.

Apesar de persistentes intimidações, ameaças e ataques, as defensoras e os defensores dos direitos humanos citados neste relatório, e muitos outros como eles, continuam trabalhando com determinação e coragem, transformando dor em esperança em todas as Américas. A Anistia Internacional exorta os governos da região a enfrentarem o desafio e cumprirem suas

obrigações de proteger os defensores dos direitos humanos e de respeitar, proteger e realizar os direitos humanos de todos.

RECOMENDAÇÕES

A Anistia Internacional exorta as autoridades nacionais/federais das Américas a:

- Acabar com os ataques, as violências e outros abusos por parte de atores estatais e não estatais contra defensoras e defensores dos direitos humanos nas Américas e a tomar todas as medidas necessárias para garantir que eles possam livremente realizar seu trabalho legítimo de direitos humanos.
- Reconhecer as defensoras e defensores dos direitos humanos como atores legítimos e vitais, e reconhecer publicamente a legitimidade e relevância de seu trabalho. Tal reconhecimento é especialmente importante para aqueles que defendem os direitos humanos em nível local ou para as pessoas em situação de vulnerabilidade, exclusão ou discriminação.
- Tomar todas as medidas necessárias para que autoridades de todos os níveis estejam plenamente conscientes do conceito de defensoras e defensores dos direitos humanos e das normas internacionais que os protegem, sobretudo a Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos.
- Ouvir e responder efetivamente às denúncias e recomendações das defensoras e defensores dos direitos humanos. Enquanto os problemas sobre os quais os defensores atuam persistirem, os ataques contra eles provavelmente prosseguirão. Uma maneira efetiva de impedir futuros ataques contra defensoras e defensores é responder às suas demandas de direitos humanos com medidas específicas.
- Reconhecer e criar espaços para formas alternativas de defesa dos direitos humanos, tais como manifestações pacíficas e ações públicas. Trata-se de maneiras legítimas e relevantes de defender os direitos humanos que estão protegidas sob o direito internacional dos direitos humanos. Tais alternativas são especialmente importantes para aqueles que são tradicionalmente negligenciados ou que não têm acesso a canais que lhes permitam comunicarem-se de modo significativo com os tomadores de decisões que terão um impacto sobre seus direitos humanos.
- Fortalecer e expandir os mecanismos que permitam a participação dos defensores dos direitos humanos e das comunidades com as quais trabalham nos processos decisórios. Tal participação é especialmente importante quando povos indígenas e comunidades afrodescendentes e de agricultores sofrem o impacto de decisões que afetam seus direitos humanos. As pessoas que dão voz às preocupações de direitos humanos dessas comunidades e que atuam em favor de seus direitos humanos – inclusive do direito a participação e consulta significativas e ao consentimento livre, prévio e informado – deverão ser reconhecidos como atores legítimos, como interlocutores e como defensoras e defensores dos direitos humanos.

- Investigar exaustivamente os ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos e levar os responsáveis à Justiça. A investigação dos ataques deverá levar em conta a perspectiva "do defensor", ou seja, a possibilidade de que o ataque tenha sido uma represália ao seu trabalho. Em vez de investigar a vida do defensor ou sua organização, as investigações deverão se concentrar no que pode ter provocado o ataque e em quem pode ter agido contra a vítima. Considerar a possibilidade de que os ataques tenham sido feitos em represália ao trabalho das defensoras e defensores deverá ser uma prática rotineira, consistentemente integrada aos sistemas de justiça da região. Ademais, tal como requerido diversas vezes por defensoras e defensores dos direitos humanos em diferentes casos, nas ocasiões em que eles sofreram mais de um atentado, tais incidentes deverão ser analisados conjuntamente e, se possível, dentro do mesmo processo investigativo. Isso ajudará a encontrar elementos comuns aos ataques, podendo aumentar as chances de levar à Justiça os autores intelectuais e materiais dos ataques. Em países como Brasil, Colômbia, Guatemala e México, onde a impunidade para quem ataca defensoras e defensores dos direitos humanos é a norma, protocolos compulsórios para as investigações de atentados contra defensores deveriam ser adotados e implementados. Tal providência deixaria claro para toda a autoridade envolvida nas investigações desses casos que ela deverá explicitamente estudar e investigar tanto a possibilidade de que os atentados tenham ocorrido como represália ao trabalho dos defensores quanto os possíveis elementos comuns entre os diferentes atentados sofridos no passado pelos mesmos defensores ou organizações.
- Tomar todas as medidas necessárias para evitar e impedir acusações criminais ou de outra natureza contra defensoras e defensores dos direitos humanos, as quais sejam motivadas por seu trabalho de direitos humanos. Nesses casos, as investigações deverão examinar explicitamente a possibilidade de que o sistema de justiça esteja sendo manipulado ou usado de má fé para reprimir o trabalho de defensoras e defensores dos direitos humanos. As autoridades deverão estabelecer salvaguardas específicas para evitar que o sistema de justiça seja mal utilizado com o objetivo de punir o trabalho legítimo desses defensores.
- Tomar todas as medidas necessárias para proteger de modo efetivo as defensoras e os defensores dos direitos humanos sob risco de ataque iminente. Os Estados têm a responsabilidade de providenciar e de implementar integralmente tais medidas, mesmo quando as defensoras e defensores atuarem em situações complexas ou em áreas remotas. A implementação de medidas protetivas não deverão depender de requisição de instituições internacionais ou regionais de direitos humanos, nem da capacidade dos defensores de arcar com tais medidas.
- Certificar-se de que uma perspectiva de gênero esteja integrada a quaisquer mecanismos de proteção ou investigação de ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos.

A Anistia Internacional exorta a comunidade internacional e as instituições de direitos humanos internacionais e regionais a:

- Prosseguirem com sua função essencial de promover o reconhecimento e a proteção das defensoras e defensores dos direitos humanos, por exemplo: mantendo um contato apropriado com essas pessoas; tratando de seus casos com as autoridades estatais relevantes e pedindo-lhes que cumpram suas obrigações internacionais de direitos humanos; e oferecendo, de modo visível, reconhecimento e apoio às defensoras e aos defensores dos

direitos humanos.

A Anistia Internacional exorta os atores não estatais relevantes, principalmente as empresas e empreendimentos privados que planejam ou executam projetos a:

■ Certificar-se de que suas atividades não infrinjam os direitos humanos de outros, inclusive de defensoras e defensores dos direitos humanos. Para isso, deverão encaminhar e implementar processos adequados para observar devida diligência em matéria de direitos humanos, a fim de identificar quaisquer riscos que suas atividades ou as atividades de seus parceiros comerciais possam apresentar aos direitos dos habitantes das áreas em que operam e aos defensores dos direitos humanos, bem como implementar medidas para mitigar tais riscos e evitar que ocorram abusos de direitos humanos. As empresas deverão certificar-se de que as pessoas que defendem os direitos humanos dos indivíduos ou comunidades afetados por seus empreendimentos sejam reconhecidos como atores legítimos e interlocutores apropriados.

Notas finais

¹ Veja, por exemplo, os seguintes documentos da Anistia Internacional: Declaração Pública *Brasil: As autoridades devem agir para impedir os assassinatos na região amazônica* (Índice AI: AMR 19/008/2011) e Ação Urgente sobre a situação de Nilcilene Miguel de Lima, emitida em 24 de abril de 2012 (Índice AI: AMR 19/007/2012/).

² Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Segundo Relatório sobre a Situação das Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos nas Américas, 2011, OEA/Ser.L/V/II. Doc.66, parágrafos 29 e 49. Disponível em: <http://www.oas.org/en/iachr/defenders/docs/pdf/defenders2011.pdf> (último acesso em 14 de setembro de 2012).

³ Artigo 2º, Declaração da ONU sobre Defensores de Direitos Humanos

⁴ Veja: Artigo 2º da Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos e OEA/Ser.L/V/II. Doc. 66 , parágrafo 24.

⁵ OEA/Ser.L/V/II. Doc. 66, parágrafo 16.

⁶ Todos os anos, os governos das Américas reconhecem a importância de indivíduos, grupos e ONGs que promovem os direitos humanos (na Assembleia Geral da OEA) ao aprovarem uma resolução requerendo que os Estados dediquem-se urgentemente a garantir que as defensoras e defensores dos direitos humanos possam desempenhar seu trabalho de promover e proteger os direitos humanos.

⁷ Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Relatório sobre a Situação das Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos nas Américas 2006, OEA/Ser.L/V/II.124. Doc. 5 rev.1. Disponível em: <http://www.cidh.org/countryrep/Defenders/defenderstoc.htm> (último acesso em 14 de setembro de 2012).

Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Segundo Relatório sobre a Situação das Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos nas Américas, 2011, OEA/Ser.L/V/II. Doc. 66.

⁸ Folheto Informativo N° 29 da ONU. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet29en.pdf> (último acesso em 14 de setembro de 2012), pg. 20.

⁹ Comentário da ONU à Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, julho de 2011, pgs. 71-82. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Defenders/CommentarytoDeclarationondefendersJuly2011.pdf> (último acesso em 14 de setembro de 2012).

¹⁰ Veja: Artigo 2º, Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos; Artigo 2º, Declaração Universal dos Direitos Humanos; Artigo 2º, PIDCP; e Artigo 1º, Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

¹¹ Veja os artigos 2º, 9º e 12 da Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos.

¹² Artigo 10, Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos

¹³ Comentário da ONU à Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, julho de 2011, pg. 12.

¹⁴ Veja os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos: Implementando o Marco das Nações Unidas de "Proteger, Respeitar e Remediar", desenvolvido pelo representante especial do secretário-geral para questões de direitos humanos, corporações transnacionais e outras empresas. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf (último acesso em 24 de setembro de 2012).

¹⁵ Conselho de Direitos Humanos, mandato do representante especial do secretário-geral para questões de direitos humanos, corporações transnacionais e outras empresas, Resolução 8/7, 18 de junho de 2008. O parágrafo preambular cinco da resolução afirma expressamente que "as corporações transnacionais e outras empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos".

¹⁶ Proteger, Respeitar e Remediar: um Marco para as Atividades Empresariais e os Direitos Humanos. Relatório do representante especial do secretário-geral para questões de direitos humanos, corporações transnacionais e outras empresas, A/HRC/8/5, 7 de abril de 2008.

¹⁷ Conselho de Direitos Humanos, Os Direitos Humanos e as Corporações Transnacionais e outras Empresas, Resolução 17/4, A/HRC/RES/17/4, 6 de julho de 2011.

¹⁸ Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos: Implementando o Marco das Nações Unidas de "Proteger, Respeitar e Remediar". Relatório do representante especial do secretário-geral para questões de direitos humanos, corporações transnacionais e outras empresas, John Ruggie, A/HRC/17/31, 21 de março de 2011.

¹⁹ Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos: Implementando o Marco das Nações Unidas de "Proteger, Respeitar e Remediar", Comentário ao princípio orientador 12.

²⁰ Veja também o Segundo Relatório sobre a Situação das Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, OEA/Ser.L/V/II. Doc. 66.

²¹ Centro pelos Direitos Reprodutivos, Lembrando do doutor George Tiller. Disponível em: <http://reproductiverights.org/en/feature/remembering-dr-george-tiller>

²² Folheto Informativo 29 da ONU, pgs. 7-8.

²³ Folheto Informativo Nº 29 da ONU, pg. 9.

²⁴ Expressão usada por uma autoridade local no México em reunião com representantes da Anistia Internacional em 2009.

²⁵ Há décadas que a violência policial tem sido uma característica da vida urbana brasileira. No Rio de Janeiro, o número de homicídios cometidos por policiais têm chegado a 1.000 por ano. Um estudo do Instituto de Segurança Pública, ligado à Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, constatou que, entre janeiro de 1998 e setembro de 2009, 10.216 pessoas foram assassinadas no estado em incidentes registrados como "autos de resistência". Uma quantidade ínfima desses casos foi investigada e alguns poucos policiais foram processados. Familiares de vítimas que tentam lutar por justiça

costumam ser ameaçados e intimidados.

²⁶ OEA/Ser.L/V/II. Doc. 66 , parágrafo 41.

²⁷ Sequestros e desaparecimentos forçados violam o direito à vida e à integridade pessoal, ambos protegidos pelo direito internacional. De acordo com o artigo 2º da Convenção Internacional para Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados: entende-se por “desaparecimento forçado” a prisão, a detenção, o sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade que seja perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas agindo com a autorização, apoio ou aquiescência do Estado, e a subsequente recusa em admitir a privação de liberdade ou a ocultação do destino ou do paradeiro da pessoa desaparecida, privando-a assim da proteção da lei”.

²⁸ Relator especial da ONU sobre a Situação das Defensoras e Defensores dos Direitos Humanos. A/HRC/13/22/Add.3, parágrafos 14-15, disponível em: http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/13session/A.HRC.13.22.Add.3_En.pdf (último acesso em 3 de agosto de 2012).

²⁹ Organização atualmente denominada Comité de Defensa Integral de Derechos Humanos Gobixha A.C.

³⁰ Veja o artigo 2º da Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos e OEA/Ser.L/V/II. Doc. 66 , parágrafo 24.

³¹ Comentário da ONU à Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, julho de 2011, pg. 6.

³² Veja, por exemplo, os seguintes relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ambos publicados em 2011: “Access to Justice for Women Victims of Sexual Violence: Education and Health” (OEA/Ser.L/V/II. Doc. 65) e “Access to Justice for Women Victims of Sexual Violence in Mesoamerica” (OEA/Ser.L/V/II. Doc. 63). Ambos os relatórios estão disponíveis em: <http://www.oas.org/en/iachr/reports/thematic.asp> (último acesso em 18 de outubro de 2012).

³³ Corte Constitucional da Colômbia, Decisão judicial 092, 2008.

³⁴ El Espectador, "Decidí luchar con más rabia", por: Cecilia Orozco Tascón, 11 de fevereiro de 2012. Disponível em: <http://www.elespectador.com/impreso/cuadernilloa/entrevista-de-cecilia-orozco/articulo-326055-decidi-luchar-mas-rabia> (último acesso em 18 de outubro de 2012).

³⁵ Veja neste site uma compilação completa das normas de direitos humanos da ONU relativas a mulheres e meninas: <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Women/SRWomen/Pages/InternationalStandards.aspx> (último acesso em 24 de setembro de 2012).

³⁶ Para conhecer mais exemplos, veja os seguintes relatórios publicados pela Anistia Internacional: *Mexico: Standing Up for Justice and Dignity, Human Rights Defenders in Mexico* (Índice AI: AMR 41/032/2009); e, *Ecuador: ‘So that no one can demand anything’: Criminalizing the right to protest in Ecuador?* (Índice AI: AMR 28/002/2012).

³⁷ "Ato de repúdio" são manifestações organizadas por apoiadores do governo, com suposta participação de agentes de segurança do Estado, com o objetivo de hostilizar e intimidar os críticos do governo.

³⁸ Um grupo de solidariedade chamado Damas de Apoio foi criado posteriormente para prestar auxílio e participar das atividades organizadas pelas Damas de Branco. No início de 2012, os dois grupos se fundiram e, atualmente, todos os seus membros estão integrados ao Damas Branco.

³⁹ Veja os artigos 5º e 8º da Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos.

⁴⁰ Comentário da ONU à Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos, julho de 2011, pg. 70-73.

⁴¹ Artigo 8º, parágrafo 2º, Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos.

⁴² Uma explicação detalhada desse caso pode ser encontrada em: *Mexico: Documentation of the case of José Ramón Aniceto Gómez and Pascual Agustín Cruz – Prisoners of conscience* (Índice AI: AMR 41/035/2012)

⁴³ O termo *cacique*, nesse contexto, refere-se aos chefes da política local, geralmente sem qualquer título oficial, que costumam impor seu poder por meio de grupos civis armados.

⁴⁴ Veja: Declaração da ONU sobre Defensores dos Direitos Humanos; Artigo 17 do PIDCP; e Artigo 11 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

⁴⁵ A/HRC/19/55, parágrafo 123.

⁴⁶ Comissão Econômica da ONU para a América Latina e o Caribe (CEPAL), "A hora da Igualdade: Brechas por fechar, caminhos por abrir", junho de 2010. Disponível em: http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/8/41698/MIOLO_Livro_CEPAL_impressao.pdf (último acesso em 15 de agosto de 2012).

⁴⁷ World Bank, *Indigenous peoples, poverty and human development in Latin America: 1994-2004*, disponível em: <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/COUNTRIES/LACEXT/0..contentMDK:20505834~pagePK:146736~piPK:146830~theSitePK:258554.00.html>

⁴⁸ Comissão Interamericana de Direitos Humanos, *The Situation of People of African Descent in the Americas*, OEA/Ser.L/V/II. Doc. 62, parágrafos 17 e 42. Disponível em: http://www.oas.org/en/iachr/afro-descendants/docs/pdf/AFROS_2011_ENG.pdf (último acesso em 20 de julho de 2012).

⁴⁹ Para mais informações sobre os conceitos de terra, território e recursos naturais, veja, por exemplo, os parágrafos 39-41 do relatório de 2009 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos "Derechos de los pueblos indígenas y tribales sobre sus tierras ancestrales y recursos naturales" (OEA/Ser.L/V/II. Doc. 56/09). Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/indigenas/docs/pdf/Tierras-Ancestrales.ESP.pdf> (última visita em 13 de agosto de 2012)

⁵⁰ Veja o Comentário Geral Nº 7 sobre despejos forçados, do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e os Princípios Básicos e diretrizes sobre despejos e deslocamentos devido a projetos de desenvolvimento, contidos no Anexo I do relatório de 2007 da relatora especial da ONU sobre moradia adequada, A/HRC/4/18.

⁵¹ Veja *Colombia: the Victim and Land Restitution Law an Amnesty International Analysis* (Índice AI :

AMR 23/018/2012)

⁵² O artigo 63 da Constituição da Colômbia consagra o direito coletivo dos grupos étnicos a suas terras.

⁵³ Foi nesse contexto que a Lei de Vítimas e Restituição de Terras (Lei 1448) foi aprovada em 2011. A lei reconhece a existência de um conflito armado no país e o direito de suas vítimas. Também prevê reparações para muitos sobreviventes de abusos dos direitos humanos, inclusive dos perpetrados por agentes do Estado. No entanto, muitas outras vítimas do conflito não poderão reivindicar reparações e vastas áreas de terras roubadas talvez não sejam devolvidas a seus proprietários de direito. Para mais informações, veja *Colômbia: The Victims and Land Restitution Law. An analysis of Amnesty International* (Índice AI: AMR 23/018/2012).

⁵⁴ As seguintes pessoas foram nomeadas na lista: Iván Cepeda, Diego Martínez, Jeison Pava, Juan David Díaz Chamorro, Franklin Castañeda, José Humberto Torres, Pedro Geney, Gloria Cuartas, Piedad Córdoba, Soraya Gutiérrez, Ayda Quilcué, Yessika Hoyos e Lilia Solano.

⁵⁵ Veja: Comunidade Mayagna (Sumo) Awas Tingni v. Nicarágua, Sentença de 31 de agosto de 2001, Corte Interamericana de Derechos Humanos (Ser. C) No. 79. Parágrafo 149.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos afirmou que: "[o]s direitos territoriais dos povos indígenas e tribais e de seus membros se estendem sobre a superfície terrestre, e sobre os recursos naturais que estão sobre essa superfície e em seu subsolo [...] Integralmente, as terras e os recursos naturais que elas contêm conformam a noção jurídica de "território" [...] que cobre a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra maneira", Direitos dos Povos Indígenas e Tribais sobre suas Terras Ancestrais e Recursos Naturais. OEA/Ser.L/V/II.Doc. 56/09, parágrafos 39-40.

⁵⁶ Caso da Comunidade Moiwana v. Suriname, Sentença de 15 de junho de 2005, Corte Interamericana de Derechos Humanos (Ser. C) Nº 124

⁵⁷ Veja os parágrafos 77-80 do relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, *The Situation of People of African Descent in the Americas* (OEA/Ser.L/V/II. Doc. 62).

⁵⁸ Quilombos são assentamentos de afrodescendentes que começaram a ser estabelecidos no final do século XVI em áreas rurais remotas do território brasileiro por escravos que haviam fugido ou sido libertados. A Constituição brasileira de 1988 (artigos 215 e 216) reconhece o direito das comunidades descendentes às terras tradicionalmente ocupadas por quilombos. O artigo 68 das Disposições Transitórias afirma que "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos". Existem no Brasil mais de 3.000 comunidades quilombolas. Centenas de procedimentos administrativos foram iniciados junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); porém, até o momento, menos de 10 por cento das comunidades receberam títulos de terra. A comunidade de Salgado, com mais de 42 famílias, vem lutando por seus direitos à terra desde 1982.

⁵⁹ O direito dos povos indígenas ao consentimento livre, prévio e informado está expresso na Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. A Declaração é o resultado de mais de 20 anos de negociações entre Estados e povos indígenas, e foi endossada por todos os Estados das Américas. O direito à consulta e ao consentimento está também expresso na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, a qual foi ratificada pela maioria dos Estados do Continente.

⁶⁰ Veja o caso *Povo Saramaka v. Suriname*, Sentença de 28 de novembro de 2007, Corte Interamericana de Direitos Humanos (Ser. C) e os parágrafos 77-80 do relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, *The Situation of People of African Descent in the Americas* (OEA/Ser.L/V/II. Doc. 62).

⁶¹ Em dezembro de 2011, a Anistia Internacional emitiu uma Ação Urgente em nome das comunidades do departamento de Santa Rosa, no sul da Guatemala, que estavam ameaçadas por um projeto de mineração. As comunidades locais não foram consultadas sobre os planos. (Índice AI: AMR 34/016/2011). Em fevereiro de 2011, manifestantes contrários à mina de Marlin, no noroeste da Guatemala, foram atacados. Um deles, Aniceto López, foi levado ao gabinete do prefeito local, onde ele disse ter sido agredido fisicamente e ameaçado de morte por manifestar-se contra a mina. (Índice AI: AMR 34/002/2011). Em julho de 2010, Deodora Hernández, uma ativista dos movimentos populares que vinha protestando contra os presumidos efeitos da mineração no departamento de San Marcos, foi baleada à queima-roupa em sua própria casa por dois homens não identificados. Ela havia se manifestado em defesa do direito de sua comunidade à água, devido aos temores de que as atividades mineradoras tivessem comprometido o suprimento de água na região. (Índice AI: AMR 34/008/2010).

⁶² Veja o relatório da Anistia Internacional *Peru: Bagua, six months on: "Just because we think and speak differently, they are doing this injustice to us"*, Índice AI: AMR 46/017/2009.

⁶³ No dia 4 de julho de 2012, as autoridades declararam estado de emergência em Cajamarca em resposta aos confrontos entre manifestantes e a polícia durante os protestos contra o projeto da mina de Conga. Os manifestantes exigiram seu direito de serem consultados e expressaram preocupação com os impactos do projeto sobre seu direito à água. Durante os confrontos, quatro pessoas foram mortas e mais de 20 ficaram feridas – entre civis e membros das forças de segurança – e dezenas de pessoas foram presas.

⁶⁴ Para uma análise da criminalização dos protestos no Equador, consulte o relatório da Anistia Internacional *'So that no one can demand anything': Criminalizing the right to protest in Ecuador?* (Índice AI: AMR 28/002/2012).

⁶⁵ Para mais informações, veja, por exemplo: Comitê Especial da CEPAL sobre População e Desenvolvimento, disponível em: <http://www.cepal.org/cgi-bin/getprod.asp?xml=/celade/noticias/paginas/9/46069/P46069.xml&xsl=/celade/tpl/p18fst.xsl&base=/celade/tpl/top-bottom.xsl> (último acesso em 26 de outubro de 2012)

⁶⁶ Veja, por exemplo, *Guatemala: No protection, no Justice: killings of women* (Índice AI: AMR 34/017/2005) e as atualizações desse relatório (Índice AI: AMR 34/019/2006).

⁶⁷ Veja, por exemplo, o documento da Anistia Internacional *Briefing to the UN Committee on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women* (Índice AI: AMR 41/041/2012).

⁶⁸ Comissão Interamericana de Direitos Humanos, *Access to Justice for Women Victims of Sexual Violence in Mesoamerica*. (OEA/Ser.L/V/II. Doc. 63), parágrafo 6.

⁶⁹ Para mais informações sobre a situação de mulheres e meninas no contexto do conflito armado da Colômbia, veja *Colombia: Hidden from justice – impunity for conflict-related sexual violence, a follow-up report* (Índice AI: AMR 23/031/2012).

⁷⁰ O artigo 76 da Lei de Delitos contra a Pessoa pune "o crime abominável de sodomia" com até 10 anos

de prisão e trabalhos forçados. O artigo 79 dessa lei pune, entre outras coisas, homens que cometam quaisquer atos indecentes com outro homem, em público ou em privado, a uma pena de até dois anos de prisão com trabalhos forçados. A Anistia Internacional considera que essas leis violam a proibição de discriminação, o direito à privacidade e o direito a igual proteção da lei consagrados no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (artigos 2.1, 17 e 26), do qual a Jamaica é parte.

⁷¹ Entrevista com Maurice Tomlinson para a Revista da Anistia Internacional, edição 173, junho/julho de 2012, pgs. 12-13.

⁷² Em abril de 2010, a preocupação com a situação da comunidade LGBTI em Honduras foi expressa na apresentação da Anistia Internacional para a Revisão Periódica Universal – Nona Sessão do Grupo de Trabalho da RPU no Conselho de Direitos Humanos (Índice AI: AMR 37/005/2010).

⁷³ Veja os seguintes relatórios da Anistia Internacional: *Vítimas invisíveis: Migrantes em trânsito pelo México* (Índice AI: AMR 41/014/2010) e *In Hostile Terrain: Human Rights Violations In Immigration Enforcement in the US South West* (Índice AI: AMR 51/018/2012).

⁷⁴ Para mais informações sobre essa questão, veja o relatório da Anistia Internacional *In Hostile Terrain: Human Rights Violations In Immigration Enforcement in the US South West* (Índice AI: AMR 51/018/2012).

⁷⁵ Veja os seguintes relatórios da Anistia Internacional: *Mexico: Known abusers, but victims ignored: Torture and ill-treatment in Mexico*, (Índice AI: AMR 41/063/2012) e *Mexico: New reports of human rights violations by the military*, (Índice AI: AMR 41/058/2009).

⁷⁶ O nome desse membro do COFADEH está guardado com a Anistia Internacional.

⁷⁷ Na época em que este relatório foi escrito, as autoridades cubanas haviam recém aprovado algumas mudanças nas leis de imigração que deverão vigorar a partir de janeiro de 2013 e que, entre outras coisas, eliminarão a necessidade de um visto adicional para os cubanos que queiram viajar ao exterior. No entanto, uma vez que todos os atuais passaportes terão que ser renovados com parte dessas reformas nas leis, os críticos do governo estão preocupados que seus pedidos de renovação de passaporte possam ser arbitrariamente negados, impossibilitando-os de deixar o país.

⁷⁸ OEA/Ser.L/V/II.124. Doc. 5 rev.1, parágrafo 30.

⁷⁹ A/RES/53/144. Artigo 2º.

⁸⁰ Veja a carta aberta que a Anistia Internacional escreveu ao governo de Honduras: *No More Killings, Attacks or Threats against Journalist and Human Rights Defenders* (Índice AI: TG AMR 37/2012.001).

⁸¹ OEA/Ser.L/V/II.124. Doc. 5 rev.1, parágrafo 131.

⁸² OEA/Ser.L/V/II.124. Doc. 5 rev.1, parágrafo 47.

⁸³ Tais necessidades estão de acordo com a obrigação dos Estados de proporcionar remédios efetivos para violações dos direitos humanos, conforme consagrado no artigo 2º do PIDCP e no artigo 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOS CONFLITOS DE MAIOR VISIBILIDADE OU NOS CANTOS MAIS ESQUECIDOS DO PLANETA, A **ANISTIA INTERNACIONAL** REALIZA CAMPANHAS PARA EXIGIR JUSTIÇA, LIBERDADE E DIGNIDADE PARA TODOS, BUSCANDO MOBILIZAR O APOIO DAS PESSOAS PARA CONSTRUIRMOS UM MUNDO MELHOR.

O QUE VOCÊ PODE FAZER?

Ativistas de todo o mundo têm mostrado que é possível resistir às forças perigosas que prejudicam os direitos humanos. Faça parte desse movimento. Vamos combater os semeadores do medo e do ódio.

- Junte-se à Anistia Internacional e participe de um movimento global que se mobiliza para acabar com as violações dos direitos humanos. Ajude-nos a fazer a diferença.
- Faça uma doação para apoiar o trabalho da Anistia Internacional.

Juntos podemos fazer nossas vozes serem ouvidas.

Gostaria de receber mais informações sobre como me tornar um membro da Anistia Internacional

nome

endereço

país

e-mail

Quero fazer uma doação para a Anistia Internacional (as doações são recebidas em dólares, euros ou libras esterlinas)

valor

debite do meu cartão

Visa

Mastercard

número

data de validade

assinatura

Envie este formulário para o escritório da Anistia Internacional em seu país.

Para localizar os escritórios da Anistia Internacional no mundo, acesse:

www.amnesty.org/en/worldwide-sites

Se não houver um escritório da Anistia Internacional em seu país, envie este formulário para:

Amnesty International, International Secretariat, Peter Benenson House,
1 Easton Street, London WC1X 0DW, Reino Unido

**QUERO
AJUDAR**

amnesty.org



TRANSFORMANDO DOR EM ESPERANÇA

DEFENSORAS E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS NAS AMÉRICAS

As defensoras e defensores dos direitos humanos nas Américas realizaram contribuições fundamentais para o avanço dos direitos humanos. Porém, embora o clamor por direitos humanos ganhe força em toda a região, as pessoas que estão na linha de frente dessas demandas ainda enfrentam ameaças e violências. Nos últimos anos, a Anistia Internacional tem documentado centenas de ataques contra defensoras e defensores dos direitos humanos nas Américas. Os responsáveis raramente são levados à Justiça.

Os Estados têm o responsabilidade de criar as condições necessárias para assegurar que esses defensores possam realizar seu trabalho legítimo sem medo. Têm o dever de garantir que recebam proteção efetiva e de levar à Justiça os que abusam de seus direitos. Porém, na maioria dos casos, os governos da região não estão cumprindo seu dever.

Como mostra este relatório, entre janeiro de 2010 e setembro de 2012, defensoras e defensores dos direitos humanos foram intimidados, hostilizados, atacados e assassinados. Foram vilificados pela mídia e submetidos a acusações infundadas, a julgamentos injustos e a erros judiciais. Certos grupos de defensores destacam-se por correr maior perigo. São os que trabalham com os direitos humanos ligados à terra, aos territórios e aos recursos naturais; com os direitos de mulheres e de meninas; com os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e transexuais; com os direitos dos migrantes; os que trabalham para acabar com a impunidade para violações dos direitos humanos; bem como jornalistas, blogueiros e sindicalistas que defendem os direitos humanos.

Apesar dos persistentes ataques, as defensoras e os defensores dos direitos humanos continuam trabalhando com determinação e coragem, transformando dor em esperança em todas as Américas. A Anistia Internacional exorta os governos da região a cumprirem sua obrigação de proteger os defensores dos direitos humanos e de respeitar, proteger e realizar os direitos humanos de todos.

amnesty.org

Índice: AMR 01/006/2012
Dezembro de 2012

ANISTIA
INTERNACIONAL

